

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400kV)”

Setembro 2010

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Margarida Grossinho*

Secretariado:

- *Maria Odete Cotovio*
- *Olga Mendonça*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. SÍNTESE DO PROJECTO
7. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
8. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

ANEXO II

- Listas de Presenças nas Reuniões Técnicas de Esclarecimento

ANEXO III

- Quadros Síntese

ANEXO IV

- Pareceres Recebidos

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV) ”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto – Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública da **“Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV).**

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 44 dias úteis, entre o dia 13 de Julho e o dia 10 de Setembro de 2010.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente – APA
- o Câmara Municipal de Chaves
- o Câmara Municipal de Valpaços
- o Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas seguintes freguesias:

Chaves

- o Junta de Freguesia de Nogueira da Montanha
- o Junta de Freguesia de Santa Leocádia

Valpaços

- o Junta de Freguesia de Friões
- o Junta de Freguesia de Padrela e Tázem
- o Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz
- o Junta de Freguesia de S. João da Corveira
- o Junta de Freguesia de Serapicos

Vila Pouca de Aguiar

- o Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar
- o Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar
- o Junta de Freguesia de Tresminas
- o Junta de Freguesia de Vreia de Jales

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal de Notícias
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, a APA, tendo por objectivo promover um maior envolvimento das autarquias e entidades directamente interessadas e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, do projecto e respectivos impactes ambientais realizaram-se três reuniões técnicas de esclarecimento.

- o 6 de Setembro – 15h30m – Valpaços
- o 7 de Setembro - 10h00m – Vila Pouca de Aguiar
- o 7 de Setembro - 16h00m – Chaves

As listas de registo das presenças nas reuniões técnicas de esclarecimento encontram-se no Anexo II do presente Relatório.

Nesta sessão, estiveram presentes representantes da APA, do proponente e seus consultores, tendo sido prestados todos os esclarecimentos às questões colocadas pelos interessados.

6. SÍNTESE DO PROJECTO

A Linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar, a 220kV (400kV) é uma nova linha eléctrica que faz parte da Rede Nacional de Transporte de electricidade, que irá ligar a Subestação de Valpaços à Subestação de Vila Pouca de Aguiar; a Subestação de Valpaços, a localizar na freguesia de Friões, teve o seu projecto recentemente aprovado, no final de 2009, na sequência do respectivo processo de avaliação ambiental; a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, já existente, localiza-se na freguesia de Vreia de Jales.

A ligação entre as Subestações de Valpaços e de Vila Pouca de Aguiar será feita por uma linha de 220kV; esta linha será também equipada parcialmente com um circuito a 400kV, entre a proximidade da Subestação de Valpaços, a partir do apoio 4, e um ponto intermédio do traçado, o apoio 39; futuramente, o circuito a 400kV prevê-se que tenha continuação para outra subestação da Rede Nacional de Transporte, a Subestação de Ribeira de Pena, mas não está ainda desenvolvido o projecto dessa ligação.

7. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **13 pareceres** com a seguinte proveniência:

Autarquias:

- Câmara Municipal de Chaves
- Câmara Municipal de Valpaços
- Junta de Freguesia de Padrela e Tázem
- Junta de Freguesia de S. João da Corveira
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar
- Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar
- Junta de Freguesia de Tresminas
- Junta de Freguesia de Vreia de Jales

Entidades

- ANA – Aeroportos de Portugal
- ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
- DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- DREG - Direcção Geral de Energia e Geologia
- DRAP Norte - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

8. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período de Consulta Pública foram recebidos **13** (treze) pareceres apresentados por autarquias (8) e Entidades (5).

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

A **ANA – Aeroportos de Portugal** informa que o traçado desta linha não se encontra abrangido por nenhuma servidão aeronáutica civil. Salaria que deverão ser sinalizados / balizados os elementos constitutivos da linha que se enquadrem na definição de “obstáculos à navegação aérea, de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica nº 10/03, de 6 de Maio, nomeadamente nas situações de cruzamento, ou implantação na área “*non aedificandi*” de Itinerários Principais e/ou Complementares, embora se considere que esta sinalização terá impactes paisagísticos.

O projecto definitivo da linha terá de ser submetido para apreciação à ANA, SA. Refere, ainda, esta entidade a necessidade de ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção das balizagens que assegure o seu bom estado e funcionamento ininterrupto. Recomenda a consulta às entidades gestoras de meios afectos ao combate a incêndios e à Força Aérea Portuguesa.

Informa a **Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)** que o projecto não interfere com a sua rede de telecomunicações, nem com a utilização de locais de scooping definidos para os aviões anfíbios de combate a incêndios florestais. Considera a ANPC que uma vez que o projecto afecta áreas da Reserva Ecológica Nacional (áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos) a redelimitação da REN deve ser objecto de aprovação, por Resolução de Conselho de Ministros, anteriormente à aprovação do PDM de Vila Pouca de Aguiar.

Refere, igualmente, que a linha atravessa zonas críticas de incêndio florestal no concelho de Vila Pouca de Aguiar e os perímetros florestais da Serra da Padrela (Portaria nº 1056/2004).

Salienta a necessidade de cumprir a Circular de Informação Aeronáutica nº 10/2003, de 6 de Maio, do INAC de forma a garantir a segurança dos meios aéreos de combate a incêndios florestais. Deverão ser contactadas as Câmaras Municipais relativamente aos pontos de água identificados na planta de condicionantes, uma vez que estes equipamentos estão integrados em redes locais, municipais e regionais (Portaria 133/2007). Deverão também ser informados da implementação do projecto, os Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos de Chaves, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

A ANPC remete ainda para as medidas de minimização previstas no "Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Protecção Civil" (IV Infra-estruturas de Transporte de Energia - Recomendações) que a seguir se enunciam

"2.2.1 Fase Projecto

- *As infra-estruturas propostas não se deverão localizar em zonas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente;*
- *As infra-estruturas propostas não deverão interferir no funcionamento da rede de comunicações dos agentes de protecção civil;*
- *A definição do traçado das infra-estruturas de transporte de energia deverá minimizar a sobrepassagem de povoamentos florestais, de modo a que as mesmas não venham a contribuir para o aumento do risco de incêndio florestal na área em estudo;*
- *As infra-estruturas de transporte de energia a instalar não deverão condicionar a operacionalidade dos meios aéreos de apoio ao combate aos incêndios florestais (as aeronaves de combate a incêndios realizam missões em condições de visibilidade reduzida, com vento forte e turbulência acentuada, e a muito baixas altitudes, condições nas quais qualquer estrutura construída acima do solo, especialmente as linhas aéreas de transporte de energia eléctrica, constituem um obstáculo de realce);*
- *As infra-estruturas a construir não deverão interferir na visibilidade dos postos de vigia, pertencentes à Rede Nacional de Postos de Vigia;*
Realizar uma consulta directa aos Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos abrangidos pela área do projecto, no sentido de proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes susceptíveis de serem afectadas pela implantação do projecto.

2.2.2 Fase Execução

- *Alertar da construção da linha as entidades envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, nomeadamente a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros da zona afectada, os Serviços Municipais de Protecção Civil e as Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos concelhos abrangidos e a Autoridade Florestal Nacional (AFN);*
- *Fornecer a devida informação sobre a construção da linha às entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente ao projecto;*
- *Cumprir as normas legais vigentes em relação à balizagem aeronáutica das linhas aéreas de transporte de energia, no sentido de serem facilmente referenciáveis pelos meios aéreos, minimizando o risco de acidentes por colisão com aqueles obstáculos. A balizagem deverá ser a constante na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) nº.10/03, de 6 de Maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil, incluindo-se a balizagem luminosa para o período nocturno. As balizagens constantes do nº 7 a) da CIA supramencionada deverão ser cumulativas e não opcionais;*
- *Assegurar o afastamento do traçado da linha dos pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais (tanques com pelo menos 10m x 4m, charcas, açudes, barragens, pontos de linhas de água utilizáveis em período de estiagem, etc.). O afastamento do traçado deverá ser realizado numa extensão mínima de 500 metros. Nos casos em que apenas seja possível garantir um afastamento aos pontos de água numa extensão entre 250 e 500 metros, a linha eléctrica deve ser balizada na extensão que fique dentro do círculo definido por um raio de 500 metros e centro no ponto de*

água. Tendo em atenção as condições de operação nos cenários de incêndios florestais, considera-se que os pontos de água localizados a menos de 250 metros da linha deixarão de poder ser utilizados por helicópteros, pelo que se recomenda a minimização destas situações.

- Sugerir que em caso de inutilização de um ponto de água, seja construído um outro em sua substituição;
- Deverão ser respeitadas as distâncias legais das infra-estruturas de transporte de energia ao solo e arquitectura existentes, regulamentadas pelo Decreto-Regulamentar nº. 1/92, de 18 de Fevereiro;
- Elaborar um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, onde contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos;
- Tomar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Remover de modo controlado todos os despojos das acções de desmatagem, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas acções deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
- Prestar atenção, durante a fase de construção, à possibilidade de armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro, devendo ser assegurado o cumprimento das normas de segurança respeitantes. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Remover, durante a fase de desmontagem dos estaleiros, todos os materiais sobranes, não devendo permanecer no local quaisquer objectos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios;
- Garantir, como medida preventiva de situações hidrológicas extremas, que o movimento de terras não comprometa a livre circulação das águas, dado que durante a fase de construção dos apoios, é expectável a existência de efeitos de potenciação da erosão e arrastamento de sedimentos para linhas de água, na sequência de operações de escavação, recorrendo, se necessário e quando aplicável, a caixas ou bacias de retenção de sólidos. Será igualmente importante garantir que a localização dos apoios não gere situações de estrangulamento ao normal fluxo das águas.

2.2.3 Fase Exploração

- Informar o Serviço Municipal de Protecção Civil sobre a implementação do projecto, de modo a proceder à eventual actualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente sob a projecção da linha, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança de largura não inferior a 10 metros, designadamente através do cumprimento da alínea c, do nº 1, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho;
- Implementar mecanismos de informação junto das entidades responsáveis pela gestão de infra-estruturas, nomeadamente a rede rodoviária e a rede ferroviária, acerca da instalação do projecto, caso se verifique a sobrepassagem dessas mesmas infra-estruturas, nomeadamente quanto aos riscos associados e respectivas medidas de prevenção e protecção. Não sendo possível evitar a sobrepassagem destas infra-estruturas, será contudo importante que se acautelem os principais riscos existentes em terra no caso de queda de linhas."

A Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural refere não se desenvolverem estudos, projectos ou acções da área da sua competência na área de implantação do projecto. Recomenda a consulta da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

No âmbito das suas competências a **Direcção Geral de Energia e Geologia** emite parecer favorável ao projecto. Informa que o mesmo interfere com áreas potenciais à existência de estanho e tungsténio. No entanto, considera que os impactes negativos sobre os recursos geológicos não serão significativos. Deverão ser adoptadas as medidas de minimização e os programas de monitorização propostos.

A **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte)** informa não terem sido detectados impactes negativos significativos. Saliencia a sua preocupação com a proximidade de linhas e apoios a habitações e aglomerados populacionais, pelos constrangimentos decorrentes da ocupação do território e eventuais impactes negativos ao nível do bem-estar das populações locais. Os impactes relativos ao risco associado aos campos electromagnéticos e à qualidade estética da paisagem são de difícil avaliação pelo que não devem ser subestimados e ser analisados sob o ponto de vista de quem é afectado. Considera esta Direcção Regional a pertinência de se efectuar um acompanhamento a nível local das habitações sobrepassadas ou próximas da linha, que permita aos residentes colocarem questões e serem adequadamente informados, possibilitando, deste modo, avaliar e minorar os referidos impactes.

Deve ser avaliados os impactes nalguns sistemas agrícolas, nomeadamente, nas culturas em socos, ou outras, em que a colocação dos apoios pode afectar mais significativamente o uso agrícola e terá de ser minimizado.

Para os apoios a colocar em solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) deverá ser solicitada autorização à Comissão Regional de Reserva Agrícola do Norte, para uso não agrícola

O **Município de Chaves** na sua apreciação do projecto tece algumas críticas ao EIA. Assim, salienta não ter sido referida a afectação da Reserva Ecológica Nacional no seu concelho. Explicita que o apoio AP 32 se enquadra em Espaços agrícolas e Florestais (Classe 4, Categoria 4.3 – Espaços agro-florestais, subcategoria 4.3.B – espaços florestais condicionados), correspondendo este espaço a áreas REN, vide Carta de Condicionantes do PDM.

Considera a câmara que o estudo descurou os impactes associados à localização de estaleiros e parques de materiais. Outra crítica diz respeito ao facto do EIA não referir o número de árvores a abater referindo apenas os locais de implantação dos apoios sem referir a faixa de protecção de 45 metros da servidão administrativa.

A autarquia sugere que os contactos entre o promotor e os proprietários / população sejam feitos o mais próximo possível do local de residência sugerindo, para o efeito, a utilização das sedes de Juntas de Freguesia ou outros espaços públicos existentes nos aglomerados rurais afectados.

Deverá ser solicitado ao Município de Chaves o reconhecimento de interesse público do projecto conforme previsto no nº 4 do art. 34º do regulamento do Plano Director Municipal, uma vez que são ocupados espaços integrados na Classe 4. Espaços agrícolas e Florestais.

A Câmara propõe ainda as seguintes recomendações:

- Explicar às populações locais, especialmente aos proprietários de terrenos afectados, as implicações decorrentes da constituição da servidão administrativa;
- Realizar apenas as marcações no terreno após contacto prévio com os proprietários;
- Restabelecimento e reposição das condições existentes nos caminhos públicos afectados, a efectuar pelo proponente;
- Complementar as medidas de minimização propostas no EIA com outras formas de compensação, directas ou indirectas, dadas as perdas/impedimentos decorrentes da implantação do projecto;
- Prever como contrapartidas a estabelecer com o Município de Chaves a recuperação dos ecossistemas abrangidos, formas de compensação aos proprietários das

explorações agrícolas afectadas, estabelecimento de medidas de compensação decorrentes da perda/diminuição da produção florestal, entre outras a negociar posteriormente.

A apreciação do projecto pela **Câmara Municipal de Valpaços** levou a que emitisse um parecer negativo fundamentado nos seguintes aspectos:

- São várias as justificações dadas para a construção desta linha, no entanto, considera esta autarquia como a mais consistente o escoamento de energia a produzir nas barragens projectadas para a região, nomeadamente as do Alto Tâmega, desconhecendo-se, no presente, quais os impactes que essas infra-estruturas e respectivas ligações eléctricas terão no território. Pela dimensão do projecto prevê-se que esses impactes sejam muito negativos e penosos a nível local.
- O EIA refere que a Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar terá um prolongamento até à Subestação de Ribeira de Pena. Desconhece-se qual o traçado, que provavelmente terá de passar em zona da Rede Natura, de grande valor ecológico e paisagístico e já afectada por várias linhas eléctricas, estradas nacionais e parques eólicos. O desconhecimento desta parte do projecto não permite avaliar, de forma global, os seus impactes.
- A linha atravessa áreas de elevado valor natural, cultural e paisagístico sem a presença de qualquer infra-estrutura deste tipo (freguesias de Padrela e Tâzem, Serapicos, S. João da Corveira e Friões. Apresenta igualmente elevada importância arqueológica.
- Algumas povoações ficam próximas da linha, nomeadamente: Ferrugende, Nogueira da Montanha, Ladário, Aveleda, Vilela, Serapicos, Vale do Gato, Junqueira, Seixedo, Rio Bom e Padrela existindo preocupações a nível social, de propriedade e da saúde;
- A infra-estrutura intercepta a "Rota da Castanha", designadamente, o "Percurso da Judia", o "Percurso Dourado da Padrela". O "Percurso da Judia" inclui a zona de maior produtividade da castanha, incluindo os soutos mais antigos de Serapicos. Já o "Percurso Dourado da Padrela" com 90 km permite apreciar um conjunto de paisagens culturais e históricas, desancando-se as árvores de Rio Bom que integram a DOP (Denominação de Origem Protegida) – da "Castanha da Padrela".
- A servidão administrativa (45m) condiciona ou sujeita a autorização prévia um conjunto de actividades como a construção de edifícios, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias, a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura (tanques, armazéns agrícolas, pivots de rega), a expansão de perímetros urbanos), com implicações no êxodo de populações num concelho já despovoado. Atravessando a linha 17 446m no concelho a área afectada pela faixa de servidão será de 78,5 ha, o que tem impactes ao nível da eliminação da biomassa florestal e da produção florestal, da ocupação e uso do solo, com a diminuição da exploração agrícola numa zona em que esta constitui a principal fonte de rendimento das populações. O condicionamento desta área terá a duração de 50 anos.
- A infra-estrutura potenciará impactes cumulativos resultantes da sua instalação num concelho já intensamente afectado por este tipo de infra-estruturas e prevendo-se a continuação da sua instalação a longo médio prazo (associados por exemplo aos Aproveitamentos Eléctricos do Alto Tâmega). Estes impactes cumulativos reflectem-se na socioeconomia, na actividade florestal/agrícola, na Paisagem e ao nível do turismo.
- Os impactes decorrentes da instalação de estaleiros e parques de materiais foram avaliados de forma pouco sólida. O EIA deveria contemplar uma análise preliminar da situação, determinando a sua localização.
- Afectação do lobo ibérico (alcateias da Padrela) a abertura de acessos, instalação da linha e o corte de vegetação perturbam o habitat, provocando o declínio desta espécie protegida;
- A área de implantação do projecto interfere com uma rota de migração de aves planadoras (rapinas) e passeriformes, levando à ocorrência de impactes significativos sobre a avifauna. Acresce ainda às espécies inventariadas pelo EIA, o tartaranhão azulado (criticamente em perigo), a águia cobreira (vulnerável) e o chasco-ruivo, o cuco – rabilongo, o noitibó-cinzento e a abetarda.

- O EIA não refere o número de árvores a abater, e não considera os impactes associados à desmatção na faixa de protecção da linha.
- O EIA não indica os pontos geográficos exactos de localização dos apoios, informação essencial para uma avaliação detalhada dos impactes da infra-estrutura.

A Câmara Municipal de Valpaços considera que os impactes associados ao projecto não serão devidamente compensados pelo que propõe que as medidas de minimização contemplem formas de compensação directas e indirectas. As contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal devem contemplar medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação das actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como de minimização do património afectado,

Os pareceres apresentados pelas **Juntas de Freguesia de Padrela e Tázem e de S. João de Corveira** (concelho de Valpaços) não são conclusivos em relação ao projecto. Referem um conjunto de impactes e propõem algumas medidas de minimização / compensação.

Os impactes decorrentes deste projecto incluem:

- Afectação de áreas de elevado valor natural, cultural, paisagístico e arqueológico, onde até agora não existe nenhuma infra-estrutura de transporte de electricidade - freguesias de Padrela e Tázem, Serapicos, S. João de Corveira e Friões;
- A proximidade de diversas povoações à linha nomeadamente, Ferrugende, Nogueira da Montanha, Ladário, Aveleda, Vilela, Serapicos, Vale do Gato, Junqueira, Seixedo, Rio Bom e Padrela com preocupações inerentes a questões sociais, da saúde e de propriedade;
- A interferência com a "Rota da Castanha" nomeadamente, com o "Percurso da Judia" e o "Percurso Dourado da Padrela" e afectação da sua paisagem. Intercepta ainda a DOP - "Castanha da Padrela".
- O abate de árvores em número não conhecido, salientando-se que não foram considerados os impactes relativos à desmatção da faixa de protecção da linha.

Foram propostas as seguintes medidas de minimização / compensação:

- Contemplar nas medidas de minimização formas de compensação directas e indirectas, pelas perdas provocadas pela instalação do projecto, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometam projectos de interesse para o desenvolvimento local;
- Estabelecer contrapartidas com a Câmara Municipal de Valpaços que contemplem medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação às actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como medidas de minimização ao nível do património afectado;
- Ter em conta, na colocação dos apoios, o elevado valor do souto, minimizando as perdas dos agricultores.

A **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar** emite parecer desfavorável ao projecto da Linha "Valpaços / Vila Pouca de Aguiar" com base num conjunto de apreciações que a seguir se apresentam:

- São várias as justificações dadas para a construção desta linha, no entanto, considera esta autarquia como a mais consistente o escoamento de energia a produzir nas barragens projectadas para a região, nomeadamente as do Alto Tâmega, desconhecendo-se, no presente, quais os impactes que essas infra-estruturas e respectivas ligações eléctricas terão no território. Pela dimensão do projecto prevê-se que esses impactes sejam muito negativos e penosos a nível local.
- O EIA refere que a Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar terá um prolongamento até à Subestação de Ribeira de Pena. Desconhece-se qual o traçado, que provavelmente

terá de passar em zona da Rede Natura, de grande valor ecológico e paisagístico e já afectada por várias linhas eléctricas, estradas nacionais e parques eólicos. O desconhecimento desta parte do projecto não permite avaliar, globalmente, os impactes da linha.

- O projecto atravessa áreas de elevado valor natural cultural e paisagístico, onde este tipo de infra-estrutura não existe, salientando-se a freguesia de Tresminas a qual possui um importante legado arqueológico – o Complexo Mineiro Romano de Tresminas. Trata-se dum Imóvel de Interesse Público, objecto de grandes investimentos e de diversas candidaturas por parte da autarquia, com vista não só ao desenvolvimento turístico mas, sobretudo, para garantir uma classificação mais adequada face à singularidade, valor cénico e raridade do conjunto constituído pelas minas romanas e sua envolvente. O traçado encontra-se ainda dentro da envolvente do complexo mineiro romano que abrange uma área de 120 km² que se pretende reclassificar, valorizar e proteger e aproxima-se de elementos em vias de classificação, nomeadamente, a barragem romana de Tinhela de Baixo – Norte, a barragem romana de Tinhela de Baixo – Sul e o Túnel do Pedroso. Descobertas recentes revelam que o sistema de lavagem de minério inclui um conjunto de aquedutos com um comprimento de cerca de 200 km, que se estendem desde as barragens até à zona de exploração, sob a forma de túneis escavados na rocha ou canais a céu aberto. A Autarquia tem promovido projectos de investigação científica no Complexo Mineiro, que podem vir a ser condicionados pela implantação da linha que desvirtuará a paisagem e o património natural e cultural aí existente.
- Intercepção do Trilho da Regatinha (15 km) inserido na Rede Municipal de Percursos Pedestres. O trilho assume-se com grande relevância turística devido aos seus elementos naturais, culturais e paisagísticos e à possibilidade de proporcionar actividades tradicionais complementares, (artesanato, venda de produtos alimentares, alojamento, restauração) A implantação da linha no local provocará uma diminuição do valor cénico natural e a decorrente desvalorização em termos turísticos, pondo em causa os investimentos realizados pela autarquia.
- A servidão administrativa (45m) condiciona ou sujeita a autorização prévia um conjunto de actividades como a construção de edifícios, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias, a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura (tanques, armazéns agrícolas, pivots de rega), a expansão de perímetros urbanos), com implicações no êxodo de populações num concelho já despovoado. Atravessando a linha 13 112m no concelho a área afectada pela faixa de servidão será de 59,2 ha, o que tem impactes ao nível da eliminação da biomassa florestal e da produção florestal, da ocupação e uso do solo, com a diminuição da exploração agrícola numa zona em que esta constitui a principal fonte de rendimento das populações. O condicionamento desta área terá a duração de 50 anos.
- A infra-estrutura potenciará impactes cumulativos resultantes da sua instalação num concelho já intensamente afectado por este tipo de infra-estruturas e prevendo-se a continuação da sua instalação a longo médio prazo (associados por exemplo aos Aproveitamentos Eléctricos do Alto Tâmega, Linha de Muito Alta Tensão Vila Pouca de Aguiar / Ribeira de Pena / Carrapatelo, Linha Parque Eólico do Alto da Coutada e Linha do Sub-Parque Eólico da Falperra - Recházinha). Estes impactes estão ligados à socioeconomia, actividade florestal/agrícola, ao nível do turismo e da paisagem.
- Efeitos cumulativos do projecto na ecologia, sobretudo na Avifauna dada a proximidade de áreas sensíveis como o Sítio Alvão / Marão da Rede Natura 2000.
- Os impactes decorrentes da instalação de estaleiros e parques de materiais foram avaliados de forma pouco sólida. O EIA deveria ter contemplado uma análise preliminar da situação, determinando a sua localização.
- Afectação do lobo ibérico (alcateias da Falperra e da Padreira). A abertura de acessos, instalação da linha e o corte de vegetação perturbam o habitat, provocando o declínio desta espécie protegida;
- O EIA não refere o número de árvores a abater, e não considera os impactes associados à desmatação na faixa de protecção da linha.
- O EIA não indica os pontos geográficos exactos de localização dos apoios, informação essencial para uma avaliação detalhada dos impactes da infra-estrutura.

A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar conclui que os aspectos penalizantes para o concelho, que nem sempre é beneficiado pela energia transportada, não são devidamente compensados. Assim propõe um conjunto de medidas mitigadoras / compensatórias:

- Contemplar nas medidas de minimização formas de compensação directas e indirectas, pelas perdas provocadas pela instalação do projecto, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometam projectos de interesse para o desenvolvimento local;
- Contemplar nas contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação das actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como de minimização do património afectado (Complexo Mineiro Romano de Tresminas) que passem, entre outras, pelo enterramento parcial da linha e investimentos no âmbito da arqueologia.

Parecer desfavorável ao projecto emite a **Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar**, devido aos custos locais e concelhios que considera superiores aos benefícios a advir da infra-estrutura. Os prejuízos no concelho não serão devidamente compensados pois são irreversíveis e prolongados no tempo. Salaria os seguintes impactes decorrentes da Linha a construir:

- A linha terá impactes muito significativos na freguesia ao nível do uso do solo (faixa de 45 metros) nomeadamente:
 - Afectação de terrenos agrícolas numa região em que estes constituem a base de sustento da população;
 - A constituição de uma faixa de servidão condiciona ou sujeira a autorização prévia algumas actividades, nomeadamente a construção de edifícios, a plantação de espécies de rápido crescimento, a construção de infra-estruturas rodoviárias e a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura. Destas restrições decorrem a diminuição da biomassa florestal, a redução da produção florestal e o êxodo da população, no período de tempo do horizonte de vida do projecto;
 - A desmatação dos locais de implantação dos apoios e ao longo de toda a faixa de protecção da linha altera a paisagem natural, reduz as espécies florestais e aumenta a erosão dos solos.
- O projecto terá um impacte extremamente negativo na paisagem onde, no presente, não existe nenhuma infra-estrutura de transporte de energia, provocando a diminuição do seu valor cénico natural;

Também para a **Junta de Freguesia de Tresminas** o projecto não deve ser realizado. A emissão de parecer desfavorável prende-se com os encargos que a infra-estrutura trará para a freguesia, o facto dos seus residentes não serem os seus únicos beneficiários e não serem compensados na mesma medida dos prejuízos decorrentes do projecto. Especifica os seguintes impactes negativos:

- O projecto atravessa uma área de elevado valor natural, cultural e paisagístico onde até ao momento não existem infra-estruturas de transporte de energia e no qual existe um importante legado arqueológico – o Complexo Mineiro Romano de Tresminas. Este sítio encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público e tem sido objecto de grandes investimentos por parte da autarquia, sobretudo para garantir uma classificação mais adequada ao valor cénico e raridade do conjunto constituído pelas minas e sua envolvente. O traçado da Linha aproxima-se de elementos em vias de classificação que fazem parte do complexo mineiro – barragens romanas de Tinhela de Baixo Norte e Tinhela de Baixo Sul e Túnel do Pedroso. Descobertas recentes revelam que o sistema de lavagem de minério inclui um conjunto de aquedutos com um comprimento de cerca de 200 km, que se estendem desde as barragens até à zona de exploração, sob a forma de túneis escavados na rocha ou canais a céu aberto. A infra-estrutura de transporte de energia irá desvirtuar a paisagem e o património natural e cultural existente;

- A instalação da linha e respectiva faixa de servidão condicionarão o uso agrícola do solo numa freguesia em que agricultura constitui a principal fonte de rendimento da população;
- A nova linha provocará impactes cumulativos dada a presença ou futura instalação de linhas como a Ligação do Parque Eólico da Coutada à Rede Eléctrica Nacional. As linhas aumentam o desconforto e incomodidade da população, provocando um efeito cumulativo na paisagem pela densificação das linhas numa mesma unidade de paisagem.
- A constituição de uma faixa de servidão condiciona ou sujeira a autorização prévia algumas actividades, nomeadamente a construção de edifícios, a plantação de espécies de rápido crescimento, a construção de infra-estruturas rodoviárias e a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura. Destas restrições decorrem a diminuição da biomassa florestal, a baixa da produção florestal e o êxodo da população, no período de tempo do horizonte de vida do projecto. A desnatação dos locais de implantação dos apoios e ao longo de toda a faixa de protecção da linha altera a paisagem natural, reduz as espécies florestais e aumenta a erosão dos solos;
- O projecto terá um impacte extremamente negativo na paisagem onde até agora não existe nenhuma infra-estrutura de transporte de energia, provocando a diminuição do seu valor cénico natural;
- O projecto apresenta ainda impactes cumulativos significativos (que não foram devidamente avaliados no EIA) decorrentes da instalação de uma nova linha num concelho já intensamente afectado por estas infra-estruturas. Para além das infra-estruturas já existentes prevê-se a instalação de um conjunto de outras que confluirão para a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, com impactes na vertente socioeconómica (aumentando a incomodidade da população residente e interferindo com a actividade florestal) e na paisagem (densificação da presença de linhas numa mesma unidade de paisagem).

A **Junta de Freguesia de Vreia de Jales** emite parecer desfavorável ao projecto da linha em avaliação pois considera que os encargos que o projecto trará para a freguesia, o facto dos seus residentes não serem os seus únicos beneficiários e não serem compensados na mesma medida dos prejuízos dela resultantes. No seu parecer salienta os principais impactes que a infra-estrutura terá a nível local:

- A linha e a respectiva faixa de servidão condicionam o uso do solo com aptidão agrícola diminuindo a área de cultivo, numa região em que o sector agrícola constitui a base de sustento da população;
- A faixa de servidão administrativa (45m) condiciona ou sujeita a autorização prévia um conjunto de actividades como a construção de edifícios, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias, a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura. Esta situação tem impactes ao nível da eliminação da biomassa florestal e da produção florestal, e êxodo de populações. O condicionamento desta área terá a duração de 50 anos. A desmatagem nos locais de montagem de apoios e faixa de protecção da linha irá alterar a paisagem, reduzir as espécies florestais, aumentando processo de erosão dos solos.
- Impacte extremamente negativo na paisagem onde não existe nenhum tipo de infra-estrutura de transporte de energia. A freguesia já é atravessada pela Linha Vila Pouca de Aguiar / Valdigem, a 220 kV. A nova infra-estrutura implicará impactes cumulativos ao nível do ordenamento do território (pela confluência de linhas para a subestação de Vila Pouca de Aguiar), da socioeconomia (aumentando a incomodidade da população residente e interferindo com a actividade florestal) e na paisagem (densificação da presença de linhas numa mesma unidade de paisagem);
- O EIA deveria ter dado mais atenção aos impactes directos e indirectos da linha na economia, paisagem e valores naturais do concelho.

CONCLUINDO:

Os pareceres apresentados pelas entidades **ANA, Aeroportos de Portugal, ANPC - Autoridade Nacional para a Protecção Civil, DGADR - Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, não se opõem ao projecto uma vez que o projecto não interfere:

- Com nenhuma servidão aeronáutica civil;
- Com a rede de telecomunicações da ANPC;
- Com a utilização de locais de scooping definidos para os aviões anfíbios de combate a incêndios florestais;
- Com estudos, projectos ou acções da área de competência da DGADR.

A **Direcção Geral de Energia e Geologia** refere a interferências com áreas potenciais de Estanho e Tungsténio. Contudo considera que os impactes negativos sobre os recursos geológicos não serão significativos pelo que emite parecer favorável ao projecto.

A **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte)** informa não terem sido detectados impactes negativos significativos. Salienta que todas as freguesias atravessadas pelo traçado, excepto Vreia de Jales, pertencem à área de produção da Castanha da Padrela (Denominação de Origem Protegida)

Salienta a sua preocupação com a proximidade de linhas e apoios a habitações e aglomerados populacionais, pelos constrangimentos decorrentes da ocupação do território e eventuais impactes negativos ao nível do bem-estar das populações locais. Os impactes relativos ao risco associado aos campos electromagnéticos e à qualidade estética da paisagem são de difícil avaliação pelo que não devem ser subestimados e deverão ser analisados sob o ponto de vista de quem é afectado. Propõe esta Direcção Regional algumas medidas abaixo referidas.

O **Município de Chaves** não é conclusivo acerca do projecto faz um conjunto de recomendações e tece algumas críticas ao EIA:

- Embora não referido no EIA há um apoio localizado em local integrado na Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Considera que a análise dos impactes decorrentes da localização de estaleiros e parques de materiais descurou alguns aspectos importantes;
- O EIA, no que se refere ao abate de árvores, não menciona o número de exemplares a abater, referindo apenas os impactes associados à localização dos apoios sem ter em conta a área de servidão administrativa.

Os pareceres apresentados pelas **Juntas de Freguesia de Padrela e Tázem e de S. João de Corveira** (concelho de Valpaços) não são conclusivos em relação ao projecto. Referem um conjunto de impactes relativos à infra-estrutura com teor idêntico ao apresentado pelo Município de Valpaços e propõem algumas medidas de minimização / Compensação que abaixo se enunciam.

Os Municípios de **Valpaços e Vila Pouca de Aguiar**, bem como as **Juntas de Freguesia de Bornes de Aguiar, Tresminas e Vreia de Jales** emitem parecer desfavorável ao projecto, justificando essa posição com os encargos que a infra-estrutura trará para os concelhos e freguesias atravessados, com o facto dos seus residentes não serem os seus únicos beneficiários e não serem compensados na mesma medida dos prejuízos decorrentes do projecto que, consideram irreversíveis e prolongados no tempo.

Salientam os seguintes impactes negativos:

- Justificação desta infra-estrutura para escoamento de energia a produzir nas barragens projectadas para a região, nomeadamente as do Alto Tâmega. Prevê-se que os impactes decorrentes das barragens e suas ligações eléctricas sejam muito negativos e penosos a nível local;
- Impossibilidade de avaliar globalmente a infra-estrutura uma vez que se desconhece o projecto do prolongamento do seu traçado até à Subestação de Ribeira de Pena;
- Atravessamento de áreas de elevado valor natural, cultural e paisagístico e arqueológico (concelho de Valpaços, freguesias de Padrela e Tázem, Serapicos, S. João da Corveira e Friões);
- Proximidade de povoações à linha, nomeadamente: Ferrugende, Nogueira da Montanha, Ladário, Aveleda, Vilela, Serapicos, Vale do Gato, Junqueira, Seixedo, Rio Bom e Padrela (Concelho de Valpaços) com impactes a nível social, da saúde e ligados à propriedade;
- Intercepção pela infra-estrutura "Rota da Castanha", designadamente, o "Percurso da Judia", o "Percurso Dourado da Padrela" e afectação da DOP (Denominação de Origem Protegida) – da "Castanha da Padrela";
- Interferência com áreas de elevado valor natural cultural e paisagístico do concelho de Vila Pouca de Aguiar, onde este tipo de infra-estrutura não existe, salientando-se a freguesia de Tresminas a qual possui um importante legado arqueológico – o Complexo Mineiro Romano de Tresminas. Trata-se dum Imóvel de Interesse Público, objecto de grandes investimentos e de diversas candidaturas por parte da autarquia, com vista não só ao desenvolvimento turístico mas sobretudo para garantir uma classificação mais adequada face à singularidade, valor cénico e raridade do conjunto constituído pelas minas romanas e sua envolvente. O traçado encontra-se ainda dentro da envolvente do Complexo Mineiro que abrange uma área de 120 km² que se pretende reclassificar, valorizar e proteger e aproxima-se de elementos em vias de classificação, nomeadamente, as barragens romanas de Tinhela de Baixo – Norte, Tinhela de Baixo – Sul e o Túnel do Pedroso.
- Intercepção do Trilho da Regatinha (15 km) inserido na Rede Municipal de Percursos Pedestres de Vila Pouca de Aguiar. A implantação da linha no local provocará uma diminuição do valor cénico natural e a decorrente desvalorização em termos turísticos, pondo em causa os investimentos realizados pela autarquia.
- A servidão administrativa (45m) condiciona ou sujeita a autorização prévia um conjunto de actividades a realizar em 78, 5 ha (concelho de Valpaços) 59, 2 ha (concelho de Vila Pouca de Aguiar), durante 50 anos, pondo em causa a biomassa e produção florestal dos concelhos, e a actividade agrícola, principal base de sustento da população, fomentando o êxodo das populações numa zona já muito despovoada;
- Impactes cumulativos derivados da existência de diversas linhas e da previsão de instalação de outras nomeadamente as associadas aos Aproveitamentos Eléctricos do Alto Tâmega, Linha de Muito Alta Tensão Vila Pouca de Aguiar / Ribeira de Pena / Carrapatelo, Linha Vila Pouca de Aguiar / Valdigem, Linha Parque Eólico do Alto da Coutada e Linha do Sub-Parque Eólico da Falperra - Rechãzinha). A nova infra-estrutura implicará impactes cumulativos ao nível do ordenamento do território, da socioeconomia - aumentando a incomodidade da população residente e interferindo com a actividade florestal e na paisagem - densificação da presença de linhas numa mesma unidade de paisagem;
- Impactes derivados da instalação de estaleiros e parques de materiais que não foram correctamente avaliados pelo EIA;
- Afectação do lobo ibérico (alcateias da Padrela e da Falperra). A abertura de acessos, instalação da linha e o corte de vegetação perturbam o habitat, provocando o declínio desta espécie protegida;
- Interferência com uma rota de migração de aves planadoras (rapinas) e passeriformes, levando à ocorrência de impactes significativos sobre a avifauna. Para além das espécies identificadas no EIA há a referir ainda a abetarda, espécie com estatuto de protecção.

- Efeitos cumulativos do projecto na ecologia, sobretudo na Avifauna dada a proximidade de áreas sensíveis como o Sítio Alvão / Marão da Rede Natura 2000.
- Impactes associados ao abate de árvores, não quantificados no EIA, não tendo igualmente considerado os impactes associados à desmatagem na faixa de protecção da linha. A desmatagem nos locais de montagem de apoios e faixa de protecção da linha irá alterar a paisagem, reduzir as espécies florestais, aumentando processo de erosão dos solos.
- Impacte extremamente negativo na paisagem onde não existe nenhum tipo de infra-estrutura de transporte de energia;
- Desconhecimento dos pontos geográficos exactos de localização dos apoios, informação essencial para uma avaliação detalhada dos impactes da infra-estrutura.

CONDICIONANTES

ANA, Aeroportos de Portugal

- Submeter à ANA, SA o projecto definitivo da linha.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

- A redelimitação da REN deve ser objecto de aprovação, por Resolução de Conselho de Ministros, anteriormente à aprovação do PDM de Vila Pouca de Aguiar, uma vez que o projecto afecta áreas da Reserva Ecológica Nacional (áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos).

CM CHAVES

- Solicitar ao Município de Chaves o reconhecimento de interesse público do projecto conforme previsto no nº 4 do art. 34º do regulamento do Plano Director Municipal, uma vez que são ocupados espaços integrados na Classe 4. Espaços agrícolas e Florestais;

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

- Solicitar autorização à Entidade Regional de Reserva Agrícola do Norte.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO / COMPENSAÇÃO

ANA, Aeroportos de Portugal

- Sinalizar / balizar os elementos constitutivos da linha que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica nº 10/03, de 6 de Maio, nomeadamente nas situações de cruzamento, ou implantação na área "*non aedificandi*" de Itinerários Principais e/ou Complementares.
- Estabelecer um programa de monitorização e manutenção das balizagens que assegure o seu bom estado e funcionamento ininterrupto.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

- Cumprir a Circular de Informação Aeronáutica nº 10/2003, de 6 de Maio, do INAC de forma a garantir a segurança dos meios aéreos de combate a incêndios florestais;
- Contactar as Câmaras Municipais relativamente aos pontos de água identificados na planta de condicionantes, uma vez que estes equipamentos estão integrados em redes locais, municipais e regionais (Portaria 133/2007).
- Informar acerca da implementação do projecto, os Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos de Chaves, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar;
- Cumprir as recomendações previstas no "Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Protecção Civil" (IV. Infra-estruturas de Transporte de Energia - Recomendações) que a seguir se enunciam:

Fase Projecto

- Não localizar as infra-estruturas em zonas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente;
- Não interferir no funcionamento da rede de comunicações dos agentes de protecção civil;
- Minimizar a sobrepassagem de povoamentos florestais, de modo a que as infra-estruturas de transporte de energia não venham a contribuir para o aumento do risco de incêndio florestal na área em estudo;
- Não condicionar a operacionalidade dos meios aéreos de apoio ao combate aos incêndios florestais (as aeronaves de combate a incêndios realizam missões em condições de visibilidade reduzida, com vento forte e turbulência acentuada, e a muito baixas altitudes, condições nas quais qualquer estrutura construída acima do solo, especialmente as linhas aéreas de transporte de energia eléctrica, constituem um obstáculo de realce);
- Não interferir na visibilidade dos postos de vigia, pertencentes à Rede Nacional de Postos de Vigia;
- Realizar uma consulta directa aos Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos abrangidos pela área do projecto, no sentido de proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes susceptíveis de serem afectadas pela implantação do projecto;

Fase de Execução

- Alertar da construção da linha as entidades envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, nomeadamente a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros da zona afectada, os Serviços Municipais de Protecção Civil e as Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos concelhos abrangidos e a Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Fornecer a devida informação sobre a construção da linha às entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente ao projecto;
- Cumprir as normas legais vigentes em relação à balizagem aeronáutica das linhas aéreas de transporte de energia, no sentido de serem facilmente referenciáveis pelos meios aéreos, minimizando o risco de acidentes por colisão com aqueles obstáculos. A balizagem deverá ser a constante na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) nº.10/03, de 6 de Maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil, incluindo-se a balizagem luminosa para o período nocturno. As balizagens constantes do nº 7 a) da CIA supramencionada deverão ser cumulativas e não opcionais;
- Assegurar o afastamento do traçado da linha dos pontos de água de apoio ao combate a incêndios florestais (tanques com pelo menos 10m x 4m, charcas, açudes, barragens, pontos de linhas de água utilizáveis em período de estiagem, etc.). O afastamento do traçado deverá ser realizado numa extensão mínima de 500 metros. Nos casos em que apenas seja possível garantir um afastamento aos pontos de água numa extensão entre 250 e 500 metros, a linha eléctrica deve ser balizada na extensão que fique dentro do círculo definido por um raio de 500 metros e centro no ponto de água. Tendo em atenção as condições de operação nos cenários de incêndios florestais, considera-se que os pontos de água localizados a menos de 250 metros da linha deixarão de poder ser utilizados por helicópteros, pelo que se recomenda a minimização destas situações.
- Sugerir que em caso de inutilização de um ponto de água, seja construído um outro em sua substituição;
- Respeitar as distâncias legais das infra-estruturas de transporte de energia ao solo e arquitectura existentes, regulamentadas pelo Decreto Regulamentar nº. 1/92, de 18 de Fevereiro;
- Elaborar um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, onde contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos;

- Tomar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Remover de modo controlado todos os despojos das acções de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas acções deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
- Prestar atenção, durante a fase de construção, à possibilidade de armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro, devendo ser assegurado o cumprimento das normas de segurança respeitantes. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Remover, durante a fase de desmontagem dos estaleiros, todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objectos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios;
- Garantir, como medida preventiva de situações hidrológicas extremas, que o movimento de terras não comprometa a livre circulação das águas, dado que durante a fase de construção dos apoios, é expectável a existência de efeitos de potenciação da erosão e arrastamento de sedimentos para linhas de água, na sequência de operações de escavação, recorrendo, se necessário e quando aplicável, a caixas ou bacias de retenção de sólidos. Será igualmente importante garantir que a localização dos apoios não gere situações de estrangulamento ao normal fluxo das águas.

Fase de Exploração

- Informar o Serviço Municipal de Protecção Civil sobre a implementação do projecto, de modo a proceder à eventual actualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente sob a projecção da linha, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança de largura não inferior a 10 metros, designadamente através do cumprimento da alínea c, do nº 1, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho;
- Implementar mecanismos de informação junto das entidades responsáveis pela gestão de infra-estruturas, nomeadamente a rede rodoviária e a rede ferroviária, acerca da instalação do projecto, caso se verifique a sobrepassagem dessas mesmas infra-estruturas, nomeadamente quanto aos riscos associados e respectivas medidas de prevenção e protecção. Não sendo possível evitar a sobrepassagem destas infra-estruturas, será contudo importante que sejam acautelados os principais riscos existentes em terra no caso de queda de linhas.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

- Efectuar um acompanhamento a nível local das habitações sobrepassadas ou próximas da linha, que permita aos residentes colocarem questões e serem adequadamente informados, possibilitando, deste modo, avaliar e minorar os referidos impactes.
- Avaliar os impactes nalguns sistemas agrícolas, nomeadamente, na área de cultivo da castanha, nas culturas em socalcos, ou outras, em que a colocação dos apoios pode afectar mais significativamente o uso agrícola e prever as correspondentes medidas minimizadoras.

CM Chaves

- Realizar os contactos entre o promotor e os proprietários / população o mais próximo possível do local de residência, por exemplo, nas sedes das juntas de Freguesia ou noutros espaços públicos dos aglomerados rurais afectados;
- Explicar às populações locais, especialmente aos proprietários de terrenos afectados, as implicações decorrentes da constituição da servidão administrativa;
- Realizar as marcações de localização dos apoios após o contacto com os proprietários;

- Restabelecer e repor as condições existentes nos caminhos públicos afectados;
- Complementar as medidas de minimização propostas no EIA com outras formas de compensação, directas ou indirectas, dadas as perdas/impedimentos decorrentes da implantação do projecto;
- Prever como contrapartidas a estabelecer com o Município de Chaves a recuperação dos ecossistemas abrangidos, formas de compensação aos proprietários das explorações agrícolas afectadas, estabelecimento de medidas de compensação decorrentes da perda/diminuição da produção florestal, entre outras a negociar posteriormente.

CM Valpaços

JF Padrela e Tázem

JF S. João de Corveira

CM Vila Pouca de Aguiar

- Contemplar nas medidas de minimização formas de compensação directas e indirectas, pelas perdas provocadas pela instalação do projecto, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometam projectos de interesse para o desenvolvimento local;
- Contemplar nas contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação das actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como de minimização do património afectado,

CM Vila Pouca de Aguiar

- Contemplar nas contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação das actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como de minimização do património afectado (complexo Mineiro Romano de Tresminas) que passem, entre outras, pelo enterramento parcial da linha e investimentos no âmbito da arqueologia.

JF Padrela e Tázem

S. João de Corveira

- Ter em conta, na colocação dos apoios, o elevado valor do souto, minimizando as perdas dos agricultores.

RECOMENDAÇÕES:

ANA, Aeroportos de Portugal

- Consultar as entidades gestoras de meios afectos ao combate a incêndios;
- Consultar a Força Aérea Portuguesa.

DGADR - Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Consultar a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – DRAP Norte

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV)”

Naigamida Gossinho

Agência Portuguesa do Ambiente

Setembro de 2010

ANEXO I

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

- "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV)"

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redacção do Correio da Manhã	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "A Voz de Chaves"	Rua Direita, nº 44 , 2ºC Apartado 125.	5400-220 CHAVES
Redacção do Jornal "Mensagens Aguiarenses"	Largo Sousa Teixeira 12	5450 Vila Pouca de Aguiar
Redacção do Jornal "Voz de Trás-os-Montes"	R. Dom António valente da Fonseca, 20	5000 VILA REAL
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Redacção da Rádio Regional Norte Interior	Av. 25 de Abril, 10 - 1º Esq.	5430 VALPAÇOS
Redacção da Rádio Rádio Larouco	Praça do Brasil Ed São Paulo, Lt 2 - Esc 4 - 1º	5400 CHAVES
Redacção da Rádio Clube Aguiarense	Lugar de Campo da Porta Bloco 5 - Loja 2	5450-004 VILA POUCA DE AGUIAR

LISTA DE ENTIDADES

-- "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV)"

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 - 1º	1000-146 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 - 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa - FEP	Rua Nova da Trindade, 1 - 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 - 4.º Piso - Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 - 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Rua República, 133	5370-347 MIRANDELA
Direcção Geral de Geologia e Energia	Av. 5 de Outubro, nº 87	1069-039 LISBOA
Direcção Regional de Economia do Norte	R. Direita do Viso, 120	4250- 195 PORTO
ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.	Rua D - Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
Instituto Nacional de Aviação Civil	Rua B, Edifícios 4, 5, 6 Aeroporto da Portela	1749-034 LISBOA
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av.ª do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Delegação Regional do Alto Trás-os-Montes Núcleo de Valpaços	Rua Infante D. Henrique, n.º 11	5430 - 477 VALPAÇOS
GRUPO LOBO	Departamento de Biologia Animal . Faculdade de Ciências de Lisboa Bloco C2 Campo Grande	1749-016 LISBOA
Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências de Lisboa	Bloco C2 Campo Grande	1749-016 LISBOA

LISTA DE ENTIDADES
 -- "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV)"

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Direcção-Geral de Saúde	Alameda D.Afonso Henriques, 45 – 5.º	1000-123 LISBOA
Associação Comercial e Industrial de Mirandela	Praça do Mercado - Porta Central	5370-287 MIRANDELA
Cooperativa de Olivicultores de Valpaços	R. B da Zona Industrial de Valpaços	5430 VALPAÇOS
Adega Cooperativa de Valpaços, CRL	Bairro do Bonito	5430-429 Valpaços
Associação de Melhoramentos de Friões		5430-123 FRIÕES
Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Padrela e Tázem	Rua Central	5445 PADRELA e TÁZEM
Associação Cultural e Recreativa e Desportiva de Esturãos		5445-067 SANTIAGO RIBEIRA ALHARIZ
Associação Cultural e Recreativa de Rio Bom	Rua da Igreja nº16 Rio Bom	5445-083 S. JOÃO DA CORVEIRA
Centro Cultural e Recreativa de Bornes de Aguiar	Rua Central	5450-130 BORNES DE AGUIAR
Clube de Caça e Pesca de Pedras Salgadas	Bairro do Toural	5450-146 BORNES DE AGUIAR
AIGRA – Associação de Industriais do Granito	Rua Henrique Maia Pedras Salgadas	5450-156 BORNES DE AGUIAR
Associação Desportiva e Cultural de Tresminas		5450-296 TRESMINAS
Aguiar Floresta – Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	Central de Camionagem	5450-020 VILA POUCA DE AGUIAR
Associação Desportiva e Recreativa de Campo de Jales	Campo de Jales	5450-341 VREIA DE JALES
ADDANTA - Associação de Defesa dos Direitos dos Animais e da Natureza	Edifício da Delegação Escolar Rua Comendador Silva	5450-020 VILA POUCA DE AGUIAR
Clube de Caça e Pesca de Vila Pouca de Aguiar	Rua Imperador Teodósio	5450-022 VILA POUCA DE AGUIAR

ANEXO II

Listas de Presenças nas Reuniões Técnicas de Esclarecimento

CONSULTA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV)

REUNIÃO TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO

Local: Valpaços – (Paços do Concelho – Largo do Jardim)

6 de Setembro 2010 – 10h30 horas

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
F. Teixeira	C. M. de Valpaços	Plenário	248.710.131
Carlos Nuno	Existência Lda	EIA	214146010
MANUEL SEVERINA	REN - Rede Eléctrica	Resp. Des. Projectos	210013122
CECÍLIA SIMÕES	APA	Presidente da Comissão de Avaliação	cecilia.simoes@apambiente.pt
JOAO VARELA	REN, SA	GESTOR ACTIVIDADE	210013297 JOAO VARELA@REN.pt
Jorge Lopes	C. M. V. Alentejo	TEC. SOLUÇÕES	jllopes@valpaços.pt
V. M. Mojar	C. M. V. Alentejo	Vereador	vmojar@cmvalpaços.pt
HERNANI TAVARES SOARES	FREGUESIA S. S. CONVENÇÃO	PRESIDENTE	933605649
JOSE CRUZ	C. M. V. Alentejo	Director de Ambiente	916190209
Luís José Batista	Freguesia de Póvoa do Varzim	Presidente	964454655
Tomás Lezírio Costa	Santos e de Alhos	Presidente	937523653
José Rocha	Freguesia	Presidente	938627542
Amélia Raquel Gazon, Freitas	Freguesia	Tesoureira	jjfreitas@bclm.pt
Margarida Mendes	APA - GAIM	Técnica S. P.	214727216

CONSULTA PÚBLICA

AValiação DE IMPACTE AMBIENTAL

Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV)

REUNIÃO TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO

Local: Vila Pouca de Aguiar – (Auditório Municipal - Rua Comendador Silva, Antigo Palacete Silva)

7 de Setembro 2010 – 10h00 horas

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
Arturo Ribeiro Pinus A. Mourão	Com. Municipal V.P.A.	Vice-Presidente	961537603
João Varela	REN / EQLV-PS	ACTIVIDADE	21 001 3297 joao.varela@ren.pt
Fernando Lopes	Comissão Admin. C. J. J. J.	Presid.	934687339
Carmen Monteiro	Comissão Balcões (C. J. J. J.)	Secretária Adj.	939403190
Jão Machado	C. M. J. P. Aguiar	CHefe de Div.	961537524
Duarte Marques	C. M. V. P. Aguiar	TÉCNICO PLANEJAMENTO	961537525 pfflorantos@cm-vp-aguiar.pt
Silvana Rederguel	CM J.P. Aguiar	Técnico (planejamento)	961964640 planejamento@cm-vp-aguiar.pt
Rui Santos	Freguesia Barros	Plen. Int.	966321424
Emílio Sousa	Freguesia Barros		938336373
ANDREIA GERMES	CÂMARA MUNICIPAL DE CIVILDES	TÉCNICO SUPERIOR (DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)	938405940
Carlo Nuno	Ecosistema, Lda.	EIA	21446010
MANUEL SEVERINA	REN - Rede Elétrica Nacional	RESPONSÁVEL DEP. REGULAMENTO	21 001 3222
Noberto Silva	Junta de Freguesia Barros	Presidente	937757213
Dona Inês dos Santos	APA - GATIA	Técnica sup.	214727016

Anexo III
Pareceres Recebidos



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAP Norte
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
do Norte

TELECÓPIA

BRAGA 1007170
17-08-2010

PARA: Agência Portuguesa do Ambiente

DE: Divisão de Valorização Ambiental e Biodiversidade

FAX Nº 21 471 90 74

REFERÊNCIA: RN 41

Nº DE PÁGINAS 1 + 0

ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA AIA DO PROJECTO "LINHA VALPAÇOS /VILA POUCA DE AGUIAR" – AIA Nº 2259

No âmbito da consulta pública do projecto referido em epígrafe, refere-se que, pela leitura do Resumo Não Técnico, não foram detectados impactes negativos significativos, resultantes do projecto, para as actividades agrícolas e populações rurais.

Como preocupação referimos a proximidade de linhas e apoios a habitações e aglomerados populacionais rurais, pelos constrangimentos decorrentes da ocupação do território, bem como atendendo a eventuais impactes negativos sobre o bem-estar dos habitantes. Estes impactes, como a percepção do risco associado aos campos electromagnéticos e a perda de qualidade estética da paisagem, por vezes de difícil avaliação, não devem ser subestimados e deve ser avaliada a sua relevância sob o ponto de vista de quem é afectado.

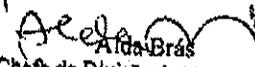
Desta forma, principalmente em relação às habitações que são sobrepassadas ou estão próximas da linha ou dos apoios, destacamos a pertinência de ser efectuado um acompanhamento a nível local, que permita aos residentes de forma acessível, colocarem questões e receberem informação adequada, que permita avaliar e minorar os referidos impactes.

Destacamos ainda a necessidade de ser destacada a avaliação de impactes em alguns sistemas agrícolas, como por exemplo, a cultura em socacos ou outras, em que o impacte da colocação de apoios pode ser mais significativo, e em que deve ser minimizado.

Em relação à instalação de apoios em RAN, deve ser solicitada autorização para uso não agrícola à Comissão Regional de Reserva Agrícola do Norte.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional


Aida Brás
Chefe de Divisão de Valorização
Ambiental e Biodiversidade

Rua Dr. Francisco Duarte, 365- 1º, 4715-017 BRAGA Tel: 253 206 400 Fax: 253 206 401

Mod. 3 - DRAPN



TELECÓPIA

PARA: Agência Portuguesa do Ambiente

DE: Divisão de Valorização Ambiental e Biodiversidade

FAX Nº 21 471 90 74

REFERÊNCIA: RN 41

Nº DE PÁGINAS 1 + 0

ASSUNTO: ADITAMENTO AO PARECER DE 13 DE AGOSTO DE 20101 - CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA AIA DO PROJECTO "LINHA VALPAÇOS /VILA POUCA DE AGUIAR" – AIA Nº 2259

Em aditamento ao parecer emitido em 13 de Agosto de 2010, esta Direcção Regional considera relevante referir que todas as freguesias atravessadas pelo traçado (à excepção de Vreia de Jales), pertencem à área geográfica de produção da Castanha da Padrela, produto com Denominação de Origem Protegida.

Desta forma, e no seguimento do parecer emitido anteriormente, em que é referida a necessidade de avaliação de impactes em alguns sistemas agrícolas, considera-se que estes devem ser identificados para as áreas de cultivo da castanha e previstas as correspondentes medidas minimizadoras.

Com os melhores cumprimentos,

Director Regional

Alda Brás
Chefe de Divisão de Valorização
Ambiental e Biodiversidade

E-017691/2010

29 JUL 2010

Dre. Margarida
Cravinho

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Prof. António Gonçalves Henriques
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Sua Referência_ Ofº S-009190/20 , de 09-07-2010
Nossa Referência_ P.º 1490/10-6.1
Nº_ 362850
26-07-2010 Data_

ASSUNTO_
SUBJECT_

Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV) - AIA2259"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, relativo ao assunto em causa, informa-se não existir qualquer referência às condicionantes aeronáuticas civis.

O espaço/canal definido para este traçado não se encontra abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeito às limitações a elas devidas.

No âmbito da Servidão Aeronáutica Geral deverão ser contempladas neste AIA as situações de sinalização/balizagem dos elementos que constituintes da linha que se enquadrem na caracterização de "obstáculos à navegação aérea" da Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio onde se releva particularmente as situações dos elementos que previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das autoestradas, IP's e IC's.

O projecto definitivo da linhas de energia deverá ser submetido a apreciação por parte da ANA, SA, no âmbito das Servidões Aeronáuticas aplicáveis.

Relativamente às balizagens referidas no documento acima mencionado, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes. Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

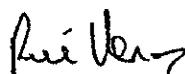
D. Margarida Cravinho
08.08.2010
2.

_6136.8702/3 CIRC 500 700 834 Reg. 8197 Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (T*) Capital Social 200 000 000 Euros

Por fim, salienta-se que o parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afectos ao combate a incêndios florestais e à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

O Conselho de Administração





MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



ANPC
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

*Ina. Margarida
Grossinho*

APA 2010-09-10 12:29 E-020393/2010

Ex^{mo} Senhor Presidente
da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, N^o9/9A, Apartado 7585
2611-865 Amadora

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Vossa ref./Your ref.

Of. Cir.431/10/GAIA

AIA2259

Assunto/Subject: Linha de Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, a 220KV (440KV)

Vossa data/Your date

2010-07-09

Nossa ref./Our ref.

OF/16572/NGOT/2010

Data/Date

Senhor Presidente:

Em resposta ao V. ofício mencionado em epígrafe, após análise da documentação disponibilizada¹, oferece-se dizer o seguinte:

1. A área de implantação do projecto não interfere com a rede de telecomunicações afectas à Autoridade Nacional de Protecção Civil, nem com a utilização dos locais de scooping definidos para os aviões anfíbios de combate a incêndios florestais.
2. Considerando que a área de localização do projecto se situa em REN justificada pela existência de áreas classificadas como áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo e como áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos, deverá a redelimitação da REN ser objecto de aprovação, por RCM, em momento anterior à aprovação do PDM de Vila Pouca de Aguiar, sob pena de ilegalidade desta.

¹ Resumo Não Técnico

*A Teus
Margarida
Grossinho
CR
13/9/10*



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



3. Considerando, ainda, que esta infra-estrutura irá atravessar áreas críticas de incêndio florestal, designadamente do Barroso, no concelho de Vila Pouca de Aguiar e os perímetros florestais da serra da Padrela [de acordo com a Portaria n.º1056/2004], deverá ser cumprida rigorosamente a Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/2003 de 6 de Maio do INAC, com o objectivo de garantir a segurança dos meios aéreos no combate a incêndios florestais, bem como consideradas as medidas de minimização constantes no "Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Protecção Civil", que se encontra disponível gratuitamente em www.proclv.pt.
4. Relativamente aos pontos de água que são identificados na planta de condicionantes, sendo estes equipamentos integrados em redes locais, municipais e regionais, de acordo com a Portaria n.º133/2007, sugere-se que sejam contactadas as Câmaras Municipais em causa.
5. Por último, consideramos que os Serviços Municipais de Protecção Civil de Chaves, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar devem ser informados acerca da instalação do projecto, no que respeita aos riscos associados e respectivas medidas de minimização e protecção.

Com os melhores cumprimentos,

de consideração elevada

O Presidente

Arnaldo Cruz

FJB/MA



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

N.º DE FAX: 214 719 074

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 103/DSRRN/DPRS/10

DATA: 22.07.2010

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

REFERÊNCIA: Consulta pública no âmbito do procedimento de AIA do projecto
LINHA VALPAÇOS / VILA POUCA DE AGUIAR – AIA 2259

MENSAGEM:
(message:)

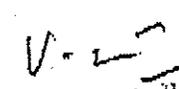
Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

 Director Geral

José R. Estêvão


V. 22-07-2010
Sub-Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

AM





*M. Margarida
Cossinho*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**

APA 2010-09-15 11:32 E-020659/2010

13.SET2010 012123

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> DGLF	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exmo. Senhor
Director Geral da Agência Portuguesa do
Ambiente
Rua da Musgueira, 9/9A – Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora

Sua referência:
Of. Cir. 431/10/GAIA
AIA2259

Sua comunicação:
2010.07.09

Nossa referência:
D.S.M.P

ASSUNTO: Consulta Pública do processo de AIA n.º 2259
Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400kV)

Na sequência da análise feita ao Resumo Não Técnico do projecto de supracitado, verificou-se a existência de interferências com áreas potenciais à existência de Estanho e de Tungsténio (desenho n.º 525/DAT/2010). No entanto, do ponto de vista dos Recursos Geológicos, não é expectável que sejam gerados impactes negativos significativos, pelo que esta Direcção Geral emite parecer favorável ao projecto, não sendo inconveniente à implementação do mesmo desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização propostos.

Com os melhores cumprimentos.

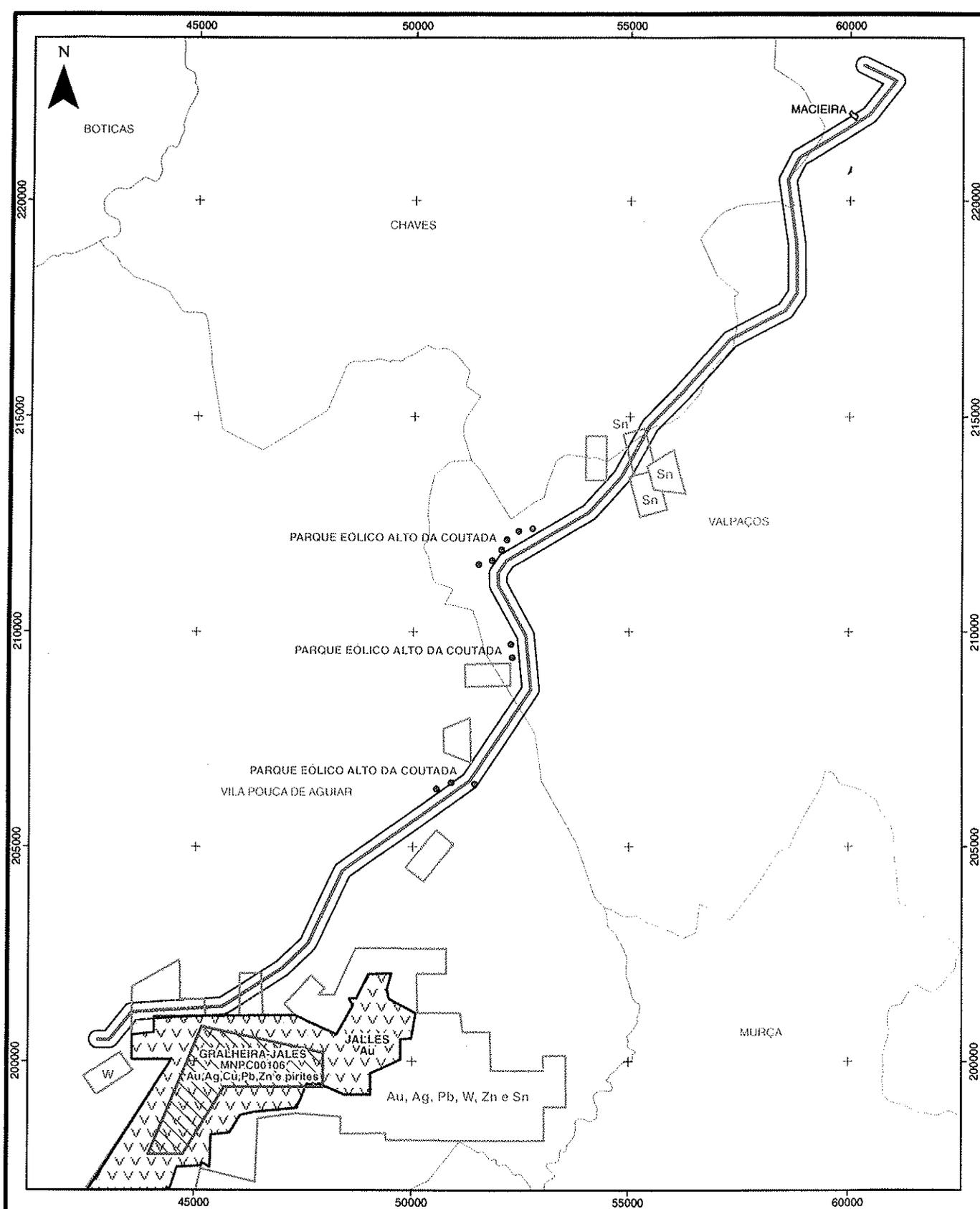
O Subdirector - Geral

Carlos A. A. Caxaria

*A Base
Mans. Cossinho
CR 20/9/10*

Anexo: desenho n.º 525/DAT/2010

CC/JPL



Legenda

- Traçado
- Corredor do traçado
- Pedido de concessão mineira
- Pedreira
- Área em recuperação
- Área potencial
- Limite de Município
- Aerogerador - em construção

Limites Administrativos do IGP - CAOP 2009
 Sistema de Projeção Hayford-Gauss, Datum 73 (Marliça)



**Direcção Geral
 de Energia e Geologia**
 Divisão de Apoio Transversal

Assunto:

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 2259
 "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV)"

Escala 1:125.000

Desenho n.º 525/DAT/2010

Data: 16-08-2010

Executado por:
 Susana Nogueira



*Eng. Cándia
Ferreira*

MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

APA 2010-09-10 13:32 E-020402/2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> BDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPFA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRNFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmo. Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa do
Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 Amadora

Nº Referência:
Of. N.º 99/DPAOT/2010

Data:
08-09-2010

- 7693

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, 220 kV (400 kV) – AIA2259"

Participação do Município de Chaves no procedimento de Consulta Pública

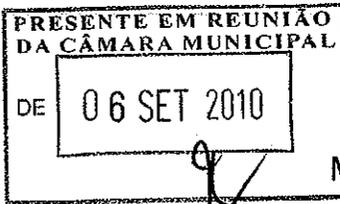
Na sequência do ofício de V. Exa. com a Ref.ª AIA nº. 690 ID 800200, datado de 18-01-2010, relativo ao assunto em epígrafe, junto se envia o respectivo parecer deste Município e cópia da minuta da reunião ordinária.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Batista)

*A Eng.
Huguid
Grosinho
CR
14/9/10*



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
Despacho Execute-se a presente deliberação
a(o) DPD
(Unidade orgânica)
Chaves [Signature]
Assinatura [Signature]

D P D DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Despacho - Director de Departamento

Despacho - Titular do Cargo Político

*Visto. Concedido.
A Reunião de Câmara*
MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
No uso de poderes delegados
Chaves 2010/08/30
O Vereador Responsável
[Signature]
(António Cabaleira)

dpao Divisão de Planeamento, Ambiente e Ordenamento do Território

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220kV (400kV)"

Parecer Técnico do Município de Chaves no âmbito do procedimento de Consulta Pública

Local: Chaves

Nº Processo:

Nº Requerimento/Data:

1. ENQUADRAMENTO

1.1. No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220kV (400kV)" está a decorrer, de 13 de Julho a 10 de Setembro, o período de Consulta Pública, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

1.2. Os documentos apresentados para consulta são constituídos pelas seguintes peças:

- i. Resumo Não Técnico;
- ii. Relatório, incluindo os respectivos Anexos e Peças Desenhadas;
- iii. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- iv. Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais.

1.3. O projecto sujeito ao presente procedimento de avaliação de impacte ambiental (em fase de projecto de execução) refere-se à construção e funcionamento de uma linha eléctrica aérea entre a futura Subestação de Valpaços e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, já existente, sendo esta linha integrante da Rede Nacional de Transporte de electricidade.

1.4. O projecto em causa localiza-se nos concelhos de Chaves, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. No caso concreto do concelho de Chaves, abrange território das freguesias de Nogueira da Montanha e Santa Leocádia.



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 501 205 551

1.5. Com o intuito de definir o conteúdo da participação do Município de Chaves no âmbito da Consulta Pública em curso, promoveu-se consulta às várias unidades orgânicas do Município, de que resultou a emissão de parecer por parte da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, apresentado em anexo, e cujas matérias essenciais se incorporam no presente documento. Neste âmbito, foi ainda solicitada a apresentação de opiniões e sugestões por parte das Juntas de Freguesia de Nogueira da Montanha e Santa Leocádia.

2. PARECER

2.1. Embora o documento apresentado faça uma abordagem à caracterização da situação de referência para os vários descritores tratados, bem como a identificação dos principais impactes decorrentes da implementação do projecto há a referir os seguintes aspectos:

- i. **Enquadramento do projecto no PDM**- Foi detectada uma imprecisão, quando é referido que no concelho de Chaves iria ser afectada área de Reserva Agrícola Nacional, com a colocação de 3 apoios, não sendo afectada área de Reserva Ecológica Nacional (página 106 do Relatório do EIA). Com efeito, pela análise da Carta de Ordenamento do PDM é possível verificar a localização de 3 apoios (AP14, 15 e 16) em Espaços agrícolas e florestais (Classe 4), Categoria 4.2 – espaços agrícolas, Subcategoria 4.2.A – espaços agrícolas defendidos, o que na Carta de Condicionantes corresponde a áreas integradas em RAN. No entanto, o apoio designado como AP32, a localizar na freguesia de Santa Leocádia, enquadra-se em Espaços agrícolas e florestais (Classe 4), Categoria 4.3 – espaços agro-florestais, Subcategoria 4.3.B – espaços agro-florestais condicionados, correspondendo este espaço, a áreas REN, como poderá ser verificado pela observação da carta de Condicionantes do PDM, matéria a qual não foi considerada no EIA em análise.
- ii. **Estaleiros e parques a instalar durante a execução da obra** - é descorado no estudo o real impacte de tais infra-estruturas, uma vez que o mesmo apenas refere que serão instaladas em áreas intervencionadas, anteriores estaleiros e armazéns industriais. Em todo o caso deverá ser feito um levantamento de campo e apontados já os possíveis locais para a sua instalação, uma vez que à posteriori poderá haver condicionantes de âmbito legal (como por exemplo RAN, REN, etc) que poderão implicar a inviabilização deste empreendimento.
- iii. **Abate de árvores** - O estudo não quantifica o número de exemplares a abater, referindo apenas que o projecto implicará impactes relacionados com a desmatação nos locais de instalação dos apoios, não fazendo referência às árvores que serão abatidas na faixa de protecção (45 metros) da servidão administrativa que irá ser constituída.
- iv. **Componente Social** - foi previsto, como medida de minimização, um mecanismo de atendimento ao público, por forma a que as populações afectadas possam esclarecer dúvidas e apresentar



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 501 205 551

reclamações ou sugestões. Tendo em conta que a área em causa se caracteriza pela presença de populações envelhecidas e com dificuldades de mobilidade, deverão os contactos a estabelecer entre o promotor do projecto e os proprietários/população em geral ser feitos o mais próximo possível dos locais de residência. Como sugestão, indicam-se as sedes das Juntas de Freguesia locais, ou outros locais públicos existentes em cada um dos aglomerados rurais afectados.

- v. **Reconhecimento do interesse público do projecto** - decorrente da necessidade ocupação de solos integrados na Classe 4 - Espaços agrícolas e florestais, e tendo em conta que a ocupação pretendida não se enquadra dentro dos usos dominantes adstritos a esta Classe, deverá ser solicitado a este Município o reconhecimento do interesse público do projecto, conforme previsto no n.º 4 do art. 34.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Chaves.

2.2. Não obstante o referido anteriormente, entende-se por necessário tecer as seguintes considerações/recomendações:

- i. Deverá ser devidamente explicado às populações locais, em especial aos proprietários dos terrenos afectados, quer pelos apoios, quer pelas linhas, as implicações decorrentes da constituição da respectiva servidão administrativa.
- ii. As marcações em terrenos privados, em especial as relacionadas com a localização dos apoios, só deverão ser feitas depois de devidamente contactados os proprietários afectados.
- iii. Caso se registre a afectação de caminhos públicos, deverá o promotor desenvolver as acções necessárias para o seu restabelecimento e reposição das condições existentes inicialmente.
- iv. Embora o estudo apresente medidas de minimização, deverá ainda contemplar outras formas de compensação, directas ou indirectas como consequência das perdas/impedimentos provocados pela implementação deste projecto.
- v. Deverão ser previstas como contrapartidas a estabelecer com o Município de Chaves, a recuperação dos ecossistemas abrangidos, formas de compensação aos proprietários das explorações agrícolas afectadas, estabelecimento de medidas de compensação decorrentes da perda/diminuição da produção florestal, entre outras a negociar posteriormente.

3. PROPOSTA DE DECISÃO

3.1. Face ao exposto, propõe-se que seja submetido o presente parecer a reunião de Câmara para deliberação sobre o seguinte:



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 501 205 551

- i. Homologar o seguinte parecer que traduz a posição do Município de Chaves no âmbito da Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400kV)";
- ii. Aguardar os esclarecimentos devidos às questões invocadas e o necessário pedido de reconhecimento de interesse público para que se emita posição definitiva sobre o assunto.

À consideração superior,
Chaves, 30 de Agosto de 2010

O Chefe de Divisão

(Rodrigo A. L. Moreira, Arq.º)



MUNICÍPIO DO CONCELHO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC N.º 501 205 551

MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, REALIZADA NO SALÃO NOBRE, DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2010. -----

DESIGNAÇÃO DO EXECUTIVO CAMARÁRIO	PRESENCAS	
	Sim	Não
Presidente: João Gonçalves Martins Batista	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vereadores: Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
António Cândido Monteiro Cabeleira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
José Fernando Carvalho Montanha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carlos Augusto Castanheira Penas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Paulo Francisco Teixeira Alves	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

INÍCIO DA REUNIÃO: 15 HORAS 10 MINUTOS

TERMINUS DA REUNIÃO: 16 HORAS 15 MINUTOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I - DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

Foi designada secretária da reunião a Assistente Técnica, Helena Presa Fernandes, na ausência do Director de Departamento de Administração Geral, Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

II - AUSÊNCIA DA VEREADORA, DRA. MARIA DE LURDES ROGADO LEITÃO DUARTE ALMEIDA CAMPOS -----

A Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, não esteve presente na reunião ordinária do executivo camarário, em virtude de se encontrar a prestar apoio a um familiar que se encontra hospitalizado. -----



MUNICÍPIO DO CONCELHO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC N.º 501 205 551

1.2. AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "LINHA VALPAÇOS / VILA POUCA DE AGUIAR, A 220KV (400KV) - PARECER TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE CHAVES NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DO CHEFE DE DIVISÃO ARQ. RODRIGO MOREIRA, DE 30.08.2010. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

1. ENQUADRAMENTO -----

1.1. No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220kV (400kV)" está a decorrer, de 13 de Julho a 10 de Setembro, o período de Consulta Pública, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.-----

1.2. Os documentos apresentados para consulta são constituídos pelas seguintes peças: -----

- i. Resumo Não Técnico; -----
- ii. Relatório, incluindo os respectivos Anexos e Peças Desenhadas;-----
- iii. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra; -----
- iv. Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais. -----

1.3. O projecto sujeito ao presente procedimento de avaliação de impacte ambiental (em fase de projecto de execução) refere-se à construção e funcionamento de uma linha eléctrica aérea entre a futura Subestação de Valpaços e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, já existente, sendo esta linha integrante da Rede Nacional de Transporte de electricidade. -----

1.4. O projecto em causa localiza-se nos concelhos de Chaves, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. No caso concreto do concelho de Chaves, abrange território das freguesias de Nogueira da Montanha e Santa Leocádia.-----

1.5. Com o intuito de definir o conteúdo da participação do Município de Chaves no âmbito da Consulta Pública em curso, promoveu-se consulta às várias unidades orgânicas do Município, de que resultou a emissão de parecer por parte da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, apresentado em anexo, e cujas matérias essenciais se incorporam no presente documento. Neste âmbito, foi ainda solicitada a apresentação de opiniões e sugestões por parte das Juntas de Freguesia de Nogueira da Montanha e Santa Leocádia. -----

2. PARECER -----

2.1. Embora o documento apresentado faça uma abordagem à caracterização da situação de referência para os vários descritores tratados, bem como a identificação dos principais impactes decorrentes da implementação do projecto há a referir os seguintes aspectos: -----

- i. Enquadramento do projecto no PDM- Foi detectada uma imprecisão, quando é referido que no concelho de Chaves iria ser afectada área

21/96



MUNICÍPIO DO CONCELHO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NPC N.º 501 205 551

de Reserva Agrícola Nacional, com a colocação de 3 apoios, não sendo afectada área de Reserva Ecológica Nacional (página 106 do Relatório do EIA). Com efeito, pela análise da Carta de Ordenamento do PDM é possível verificar a localização de 3 apoios (AP14, 15 e 16) em Espaços agrícolas e florestais (Classe 4), Categoria 4.2 - espaços agrícolas, Subcategoria 4.2.A - espaços agrícolas defendidos, o que na Carta de Condicionantes corresponde a áreas integradas em RAN. No entanto, o apoio designado como AP32, a localizar na freguesia de Santa Leocádia, enquadra-se em Espaços agrícolas e florestais (Classe 4), Categoria 4.3 - espaços agro-florestais, Subcategoria 4.3.B - espaços agro-florestais condicionados, correspondendo este espaço, a áreas REN, como poderá ser verificado pela observação da carta de Condicionantes do PDM, matéria a qual não foi considerada no EIA em análise. -----

ii. Estaleiros e parques a instalar durante a execução da obra - é descorado no estudo o real impacte de tais infra-estruturas, uma vez que o mesmo apenas refere que serão instaladas em áreas intervencionadas, anteriores estaleiros e armazéns industriais. Em todo o caso deverá ser feito um levantamento de campo e apontados já os possíveis locais para a sua instalação, uma vez que à posteriori poderá haver condicionantes de âmbito legal (como por exemplo RAN, REN, etc) que poderão implicar a inviabilização deste empreendimento. -----

iii. Abate de árvores - O estudo não quantifica o número de exemplares a abater, referindo apenas que o projecto implicará impactes relacionados com a desmatção nos locais de instalação dos apoios, não fazendo referência às árvores que serão abatidas na faixa de protecção (45 metros) da servidão administrativa que irá ser constituída. -----

iv. Componente Social - foi previsto, como medida de minimização, um mecanismo de atendimento ao público, por forma a que as populações afectadas possam esclarecer dúvidas e apresentar reclamações ou sugestões. Tendo em conta que a área em causa se caracteriza pela presença de populações envelhecidas e com dificuldades de mobilidade, deverão os contactos a estabelecer entre o promotor do projecto e os proprietários/população em geral ser feitos o mais próximo possível dos locais de residência. Como sugestão, indicam-se as sedes das Juntas de Freguesia locais, ou outros locais públicos existentes em cada um dos aglomerados rurais afectados. -----

v. Reconhecimento do interesse público do projecto - decorrente da necessidade ocupação de solos integrados na Classe 4 - Espaços agrícolas e florestais, e tendo em conta que a ocupação pretendida não se enquadra dentro dos usos dominantes adstritos a esta Classe, deverá ser solicitado a este Município o reconhecimento do interesse público do projecto, conforme previsto no n.º 4 do art. 34.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Chaves. -----

2.2. Não obstante o referido anteriormente, entende-se por

22/96



94

MUNICÍPIO DO CONCELHO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC N.º 501 205 551

necessário tecer as seguintes considerações/recomendações: -----

i. Deverá ser devidamente explicado às populações locais, em especial aos proprietários dos terrenos afectados, quer pelos apoios, quer pelas linhas, as implicações decorrentes da constituição da respectiva servidão administrativa. -----

ii. As marcações em terrenos privados, em especial as relacionadas com a localização dos apoios, só deverão ser feitas depois de devidamente contactados os proprietários afectados. -----

iii. Caso se registe a afectação de caminhos públicos, deverá o promotor desenvolver as acções necessárias para o seu restabelecimento e reposição das condições existentes inicialmente.

iv. Embora o estudo apresente medidas de minimização, deverá ainda contemplar outras formas de compensação, directas ou indirectas como consequência das perdas/impedimentos provocados pela implementação deste projecto. -----

v. Deverão ser previstas como contrapartidas a estabelecer com o Município de Chaves, a recuperação dos ecossistemas abrangidos, formas de compensação aos proprietários das explorações agrícolas afectadas, estabelecimento de medidas de compensação decorrentes da perda/diminuição da produção florestal, entre outras a negociar posteriormente. -----

3. PROPOSTA DE DECISÃO -----

3.1. Face ao exposto, propõe-se que seja submetido o presente parecer a reunião de Câmara para deliberação sobre o seguinte: -----

1. Homologar o seguinte parecer que traduz a posição do Município de Chaves no âmbito da Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400kV)". -----

2. Aguardar os esclarecimentos devidos às questões invocadas e o necessário pedido de reconhecimento de interesse público para que se emita posição definitiva sobre este assunto. -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL PELA RESPECTIVA ÁREA DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL ARQT. ANTONIO CABELEIRA DE 2010.08.30 -----

Visto. Concordo. À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

1.3 PERMUTA DE TERRENOS PARA EFEITOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA FONTE DO LEITE. PROPOSTA N.º. 65/GAPV/2010 -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

I - ANTECEDENTES -----

1. Na precedência do respectivo procedimento concursal, por deliberação camarária datada do passado dia 6 de Dezembro de 2007, foi adjudicada a venda de dois prédios urbanos - descritos na

23/96



MUNICÍPIO DO CONCELHO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC N.º 501 205 551

f) Que sejam dados 5 dias aos adjudicatários para apresentar os documentos de habilitação referidos nas alíneas d), e), e i) do artigo 55º do CCP. -----

g) De acordo com a alínea b), do artigo 456º do CCP "A não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos no presente Código ou pelo órgão competente para a decisão de contratar" constitui contra-ordenação punível com coima; -----

h) A competência de instauração dos processos e de aplicação das coimas e das sanções acessórias, sendo do Presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, de acordo com a alínea B) do Artigo 461º do CCP, deve o Município participar à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica os factos susceptíveis de constituírem contra - ordenações nos termos do disposto nos artigos 456º a 458º, do referido Código. -----

Caso esta proposta mereça concordância favorável por parte de V. Exa, que a mesma seja encaminhada para a próxima reunião de Câmara a fim de ser rectificado o relatório final aprovado em reunião de Câmara de 16/08/2010. -----

A presente despesa tem dotação na rubrica económica 02.02.10. -----

À consideração superior -----

A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----

(Dr. Lídia Pinto) -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2010.09.06 -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do senhor Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA DE 2010.09.06. -----

À reunião de câmara ao abrigo do art. 83º. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Presidente:

João Batista

Secretário:

Helena Resende



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CMV Expediente de Documentos
N.º 3319
rita 2010/09/08 0001

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

APA 2010-09-10 13:24 E-020400/2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Ex.mo. Sr.
Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora

V/ referência
Of.Circ.429/10
AIA2259/GAIA

V/Proc.º

N/ referência

Data,
08-09-2010

ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220Kv (400Kv) - AIA2259"

Após a reunião realizada a 6 de Setembro do corrente, com a Agência Portuguesa do Ambiente, REN - Rede Eléctrica Nacional, as Juntas de Freguesia de S. João de Corveira, Friões, Serapicos e Padrela e Tazém, relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em curso "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220Kv (400Kv) - AIA2259", informo V.Ex.a do teor da informação n.º 124/2010 do Departamento de Urbanismo e Ambiente.

1 - Apreciação Global

Através do ofício circular com a Ref.ª 429/10 AIA2259/GAIA, a Agência Portuguesa do Ambiente deu conhecimento do período de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto de instalação da Linha Valpaços - Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV), que decorre entre 13 de Julho a 10 de Setembro de 2010.

Os documentos apresentados para consulta pública são constituídos pelo Resumo Não Técnico (volume 1), o Relatório do EIA do Projecto de Execução da Linha, incluindo os respectivos Anexos e Peças Desenhadas (volume 2), o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (volume 3) e ainda um documento referente ao Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais (volume 4).

O projecto sujeito ao presente procedimento de avaliação de impacte ambiental refere-se à instalação de uma linha de muito alta tensão (220kV - 400kV) que estabelece a ligação entre a futura Subestação de Valpaços (projecto aprovado em 2009) e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, percorrendo parte dos concelhos de Valpaços (freguesias de Friões, Padrela e Tazem, Santiago da Ribeira de Alhariz, São João da Corveira e Serapicos), Chaves (freguesias de

116

*F. E. V. S.
Freguesia
massimo
CR
19/9/10*



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º506 874 320

Nogueira da Montanha e Santa Leocácia) e Vila Pouca de Aguiar (freguesias de Bornes de Aguiar, Tresminas e Vreia de Jales).

A linha terá uma extensão total de 32 931 metros entre a Subestação de Valpaços e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar (aproximadamente 17 446 metros percorrerão o concelho de Valpaços) e será suportada por 94 apoios, maioritariamente do tipo DL, 51 dos quais a instalar no concelho de Valpaços.

A ligação será feita por uma linha de 220kV, a qual será também equipada parcialmente com um circuito a 400kV, entre a proximidade da Subestação de Valpaços, a partir do apoio 4, e um ponto intermédio do traçado, o apoio 39. Futuramente, o circuito a 400kV prevê-se que tenha continuação para outra subestação da Rede Nacional de Transporte, a Subestação de Ribeira de Pena, mas não está ainda desenvolvido o projecto de ligação.

2 - Avaliação de Impactes

Após análise dos documentos apresentados para consulta pública, considera-se de capital importância atentar e discernir as implicações inerentes à instalação desta linha de muito alta tensão no concelho de Valpaços:

2.1 O EIA estabelece uma série de objectivos para a instalação da linha, sendo de relevar, porque talvez o único com alguma consistência evidente, o escoamento da energia que se prevê que venha a ser produzida em barragens projectadas na região, pois como é do conhecimento público, essas barragens, ou parte delas, nomeadamente as barragens do Alto Tâmega, encontra-se em fase de elaboração do Projecto de Execução, o que não nos permite avaliar, com consistência, os impactes que essas infra-estruturas e respectivas ligações eléctricas terão no território. Sabe-se, no entanto, pela dimensão do projecto, que os impactes serão extremamente negativos e penosos a nível local.

2.2 De acordo com o EIA, a Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar terá um prolongamento até Ribeira de Pena, não sendo, contudo, conhecido o traçado desse prolongamento, o que não nos permite fazer uma análise global dos impactes causados por toda a sua extensão. Considerando a localização da Subestação de Vila Pouca de Aguiar e a localização do concelho de Ribeira de Pena, pressupõe-se que essa ligação se faça em território de Rede Natura, área de grande valor ecológico e paisagístico já intensamente afectada pela instalação de linhas dos diversos níveis de tensão, parques eólicos e estradas Nacionais.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

2.3 O projecto em apreço abrange outras áreas de elevado valor natural, cultural e paisagístico até agora protegidas deste tipo de infra-estruturas (parte N/W do Concelho), sobretudo nas freguesias de Padrela e Tazém, Serapicos, S. João de Corveira e Friões, a qual possui um legado de elevada importância arqueológica.

2.4 Verifica-se que a linha passa próxima de algumas povoações, sobretudo na parte mais a norte, onde estas povoações são mais frequentes e estão próximas entre si, como é o caso de Ferrugende, Nogueira da Montanha, Ladário, Aveleda, Vilela, Serapicos, Vale do Galo, Junqueira, Seixedo, Rio Bom e Padrela, existindo naturalmente, preocupações que reflectem questões sociais, de propriedade e de saúde.

2.5 Verifica-se também que a linha intercepta a "Rota da Castanha", nomeadamente, o "Percurso da Judia" e o "Percurso Dourado da Padrela". refira-se que o "Percurso da Judia" está inserido na zona de maior produtividade de castanhas de Trás-os-Montes, onde os soutos de perder de vista, são pomares, alvo de todos os carinhos dos seus proprietários. Soutos desde novos aos mais antigos, como os de Serapicos, espaços de rara beleza, compõe uma matriz produtiva desta zona. Por sua vez, o "Percurso Dourado da Padrela" oferece ao longo do seu percurso de cerca de 90 Km, um diversificado conjunto de situações paisagísticas, culturais e históricas. Nas encostas voltadas a Valpaços, aparecem frondosas paisagens constituídas por castanheiros conduzidos para a produção de castanha, onde podem ser admirados castanheiros centenários, destacando-se as árvores notáveis de Rio Bom, constituindo a DOP da "Castanha da Padrela".

2.6 Outro aspecto muito importante a considerar está relacionado com o regime legal de construção e exploração de linhas aéreas que prevê a constituição de uma servidão administrativa de protecção (ou segurança) com a largura máxima de 45 metros (Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro), que constitui a zona de protecção. Nesta faixa de protecção são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia, algumas actividades, nomeadamente a construção de edifícios que possam desrespeitar as distâncias mínimas fixadas, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias, a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura (ex. tanques, armazéns agrícolas, instalação e utilização de pivots de rega), expansão de perímetros urbanos em áreas passíveis de edificação (com implicações no êxodo das populações, num Concelho já despovoado).



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º506 874 320

Na faixa de protecção, limitada por duas rectas paralelas distanciadas 22,5 metros do eixo do traçado, pode proceder-se ao corte ou decote de árvores para garantir as distâncias de segurança exigidas [habitualmente procede-se a desflorestação apenas no caso de povoamentos de espécies arbóreas, especialmente das de crescimento rápido (ex. eucalipto e pinheiro); as restantes espécies florestais são objecto, caso possível, de decote para cumprimento das distâncias mínimas de segurança].

Considerado então esta faixa de protecção e atendendo à extensão da linha em território concelhio (17 446 metros), fica inutilizado para diferentes fins uma área de 78,5 ha. Este valor suscita impactes ao nível da eliminação de biomassa florestal e da produção florestal, ao nível da ocupação de solo e do uso de solos com características e aptidão agrícolas, com a diminuição acentuada da área de cultivo nos solos afectados, num território em que o sector agrícola constitui a principal fonte de sustentação das populações rurais. Acarreta ainda condicionamentos ao ordenamento do território por um período de tempo não inferior ao horizonte de vida do projecto (50 anos).

2.7 Um outro aspecto muito importante prende-se com os impactes cumulativos resultantes da instalação de uma linha de muito alta tensão num Concelho já intensamente afectado por este tipo de infra-estruturas, as quais se têm multiplicado a um ritmo acelerado, apontando os projectos a médio/longo prazo para a manutenção desse ritmo.

De facto, para além das linhas existentes, prevê-se a instalação de uma série de linhas de alta e muito alta tensão que têm efeitos cumulativos em diferentes vertentes: sobre o ordenamento do território, pois será criada uma nova confluência de linhas para a Subestação de Valpaços, nomeadamente a linha eléctrica de muito alta tensão (400kV) prevista para a ligação dos Aproveitamentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega, o projecto da REN referente à instalação de uma linha eléctrica de muito alta tensão (400kV) do eixo Vila Pouca de Aguiar - Ribeira de Pena - Carrapatelo, a linha eléctrica de alta tensão (60kV) do Parque Eólico do Alto da Coutada, a linha eléctrica de muito alta tensão Macedo de Cavaleiros - Valpaços, a 220 kV (400kV).

Os efeitos cumulativos traduzem-se também na vertente socioeconómica na medida em que a existência de outras linhas de alta tensão na proximidade aumentam o desconforto e incomodidade na população residente nas imediações da linha e apoios, bem como provocam interferências ao nível das actividades florestais/agrícolas no território atravessado. Tem interferência ainda ao nível do turismo, na medida em que a intensificação das linhas provoca uma perda do valor cénico natural do Concelho e a consequente desvalorização turística.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º506 874 320

A paisagem, enquanto manifestação do território, tem também valor como suporte das actividades humanas e enquanto garante do bom funcionamento dos processos biofísicos e ecológicos essenciais. O projecto tem ainda um efeito cumulativo sobre a paisagem na medida em que se verifica uma densificação da presença de linhas numa mesma unidade de paisagem.

2.8 Outro aspecto relevante prende-se com a avaliação pouco sólida dos impactes ambientais inerentes à instalação de estaleiros e parques a utilizar na obra. O EIA considera que os impactes causados por estas infra-estruturas são pouco significativos e que será dada preferência pela localização destas infra-estruturas em áreas intervencionadas, anteriores estaleiros, armazéns industriais. No entanto, é entendimento que o EIA deveria contemplar uma análise preliminar desta situação, determinando a localização dos estaleiros e parques, uma vez que poderá haver impedimentos e/ou restrições de ordem legal e ambiental (RAN, REN, PDM, entre outros) que poderão inviabilizar este tipo de infra-estruturas.

2.9 Um outro impacte muito relevante prende-se com a perturbação prevista para os territórios do lobo ibérico (alcateias da Padrela), espécie protegida e prioritária para a conservação em Portugal. A abertura de acessos, a instalação da linha, o corte de vegetação perturbam e danificam o seu habitat, provocando o declínio da espécie.

2.10 A área prevista para a implantação do projecto se encontra numa rota de migração de aves planadoras (rapinas) e passeriformes, pelo que, em fase de exploração, poderão ocorrer impactes negativos significativos sobre a avifauna. O estudo refere o risco de colisão de algumas espécies, tais como tartaranhão caçador (em perigo de extinção), o falcão peregrino (vulnerável), o açor e o ógea, estando a linha está localizada numa zona sensível à colisão. Acresce ainda, a presença do tartaranhão azulado (criticamente em perigo), a águia cobreira (vulnerável) e o chasco-ruivo. O estudo não refere a presença do cuco-rabilongo, noitibó-cinzento e da abetarda, esta última com um estatuto de conservação.

2.11 O EIA também não contabiliza o abate de árvores, refere apenas que o projecto terá impactes com a desmatação dos locais de montagem dos apoios, não considerando os impactes associados à desmatação de toda a faixa de protecção da linha (45 metros).

2.12 De referir, por último, que o EIA não revela os pontos geográficos exactos onde serão erguidos os postes, uma informação essencial para que se possa conhecer em detalhe as possíveis consequências da existência da linha.

Tudo isto resulta num pesado encargo para o Concelho que nem sempre é beneficiado pela



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º506 874 320

energia transportada e que não vê compensados na mesma medida as perdas provocadas pela instalação de um projecto desta natureza.

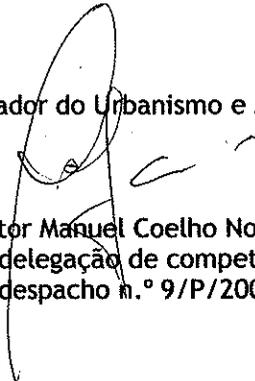
Na sequência do exposto acima, entende-se que as medidas de minimização deverão contemplar formas de compensação, directas e indirectas, pelas perdas provocadas pela instalação do projecto, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometem projectos de interesse para o desenvolvimento local. Entende-se, portanto, que as contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal devam contemplar medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação às actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como medidas de minimização ao nível do património afectado.

- **Proposta de Decisão**

Atendendo ao exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao EIA e à actual proposta de instalação da Linha Valpaços - Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV).

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador do Urbanismo e Ambiente


Vítor Manuel Coelho Nogaró
(Por delegação de competências,
despacho n.º 9/P/2009)

JMCC/JMP

Dna.
Margarida
Grossinho

APA 2010-09-10 13:41 E-020404/2010

APA - Agencia Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SINGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Ex.mo. Sr.
Director Geral da Agencia Portuguesa do
Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora

V/ referência

V/Proc.º

N/ referência

Data: 07/09/2010

ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220Kv (400Kv) - AIA2259"

Após a reunião realizada a 6 de Setembro do corrente, com a Agência Portuguesa do Ambiente, REN - Rede Eléctrica Nacional e Juntas de Freguesia de S. João de Corveira, Friões, Serapicos e Padrela e Tazém, relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em curso "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220Kv (400Kv) - AIA2259", informo V.Ex.a do seguinte:

Através do ofício circular com a Ref.ª 429/10 AIA2259/GAIA, a Agência Portuguesa do Ambiente deu conhecimento do período de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto de instalação da Linha Valpaços - Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV), que decorre entre 13 de Julho a 10 de Setembro de 2010.

Os documentos apresentados para consulta pública são constituídos pelo Resumo Não Técnico (volume 1), o Relatório do EIA do Projecto de Execução da Linha, incluindo os respectivos Anexos e Peças Desenhadas (volume 2), o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (volume 3) e ainda um documento referente ao Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais (volume 4).

O projecto sujeito ao presente procedimento de avaliação de impacte ambiental refere-se à instalação de uma linha de muito alta tensão (220kV - 400kV) que estabelece a ligação entre a futura Subestação de Valpaços (projecto aprovado em 2009) e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, percorrendo parte dos concelhos de Valpaços (freguesias de Friões, Padrela e Tazem, Santiago da Ribeira de Alhariz, São João da Corveira e Serapicos), Chaves (freguesias de Nogueira da Montanha e Santa Leocácia) e Vila Pouca de Aguiar (freguesias de Bornes de Aguiar, Tresminas e Vreia de Jales).

A linha terá uma extensão total de 32 931 metros entre a Subestação de Valpaços e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar (aproximadamente 17 446 metros percorrerão o concelho

A Buys
Margarida
Grossinho
OR
14/9/10

de Valpaços) e será suportada por 94 apoios, maioritariamente do tipo DL, 51 dos quais a instalar no concelho de Valpaços.

A ligação será feita por uma linha de 220kV, a qual será também equipada parcialmente com um circuito a 400kV, entre a proximidade da Subestação de Valpaços, a partir do apoio 4, e um ponto intermédio do traçado, o apoio 39. Futuramente, o circuito a 400kV prevê-se que tenha continuação para outra subestação da Rede Nacional de Transporte, a Subestação de Ribeira de Pena, mas não está ainda desenvolvido o projecto de ligação.

2 - Avaliação de Impactes

Após análise dos documentos apresentados para consulta pública, considera-se de capital importância atentar e discernir as implicações inerentes à instalação desta linha de muito alta tensão no concelho de Valpaços:

2.1 O projecto em apreço abrange áreas de elevado valor natural, cultural e paisagístico até agora protegidas deste tipo de infra-estruturas (parte N/W do Concelho), sobretudo nas freguesias de Padrela e Tazém, Serapicos, S. João de Corveira e Friões, a qual possui um legado de elevada importância arqueológica.

2.2 Verifica-se que a linha passa próxima de algumas povoações, sobretudo na parte mais a norte, onde estas povoações são mais frequentes e estão próximas entre si, como é o caso de Ferrugende, Nogueira da Montanha, Ladário, Aveleda, Vilela, Serapicos, Vale do Galo, Junqueira, Seixedo, Rio Bom e Padrela, existindo naturalmente, preocupações que reflectem questões sociais, de propriedade e de saúde.

2.3 Verifica-se também que a linha intercepta a "Rota da Castanha", nomeadamente, o "Percurso da Judia" e o "Percurso Dourado da Padrela". Refira-se que o "Percurso da Judia" está inserido na zona de maior produtividade de castanhas de Trás-os-Montes, onde os soutos de perder de vista, são pomares, alvo de todos os carinhos dos seus proprietários. Soutos desde novos aos mais antigos, por sua vez, o "Percurso Dourado da Padrela" oferece ao longo do seu percurso de cerca de 90 Km, um diversificado conjunto de situações paisagísticas, culturais e históricas. Nas encostas voltadas a Valpaços, aparecem frondosas paisagens constituídas por castanheiros conduzidos para a produção de castanha, onde podem ser admirados castanheiros centenários, destacando-se as árvores notáveis de Padrela, constituindo a DOP da "Castanha da Padrela".

2.4 O EIA também não contabiliza o abate de árvores, refere apenas que o projecto terá impactes com a desmatação dos locais de montagem dos apoios, não considerando os impactes associados à desmatação de toda a faixa de protecção da linha (45 metros).

2.5 Tudo isto resulta num pesado encargo para a freguesia que nem sempre é beneficiada pela energia transportada e que não vê compensados na mesma medida as perdas provocadas pela instalação de um projecto desta natureza.

Na sequência do exposto acima, entende-se que as medidas de minimização deverão contemplar formas de compensação, directas e indirectas, pelas perdas provocadas pela instalação do projecto, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometem projectos de interesse para o desenvolvimento local. Entende-se, portanto, que as contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal devam contemplar medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação às actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como medidas de minimização ao nível do património afectado.

Por último, destaca-se a elevada importância que tem o castanheiro na economia local, pelo que a colocação dos apoios deverá ter em conta o elevado valor do souto, minimizando as perdas para os agricultores.

O presidente da Junta de Freguesia de Padrela e Tazem





Freguesia de S. João

de Corveira

Cont N° 507 013 328

5445 - 084 S. João da Corveira - Valpaços

APA 2010-09-09 11:28 E-020300/2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> UGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Ex.mo. Sr.
 Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A
 Zambujal Ap. 7585
 2611-865 Amadora

V/ referência

V/Proc.º

N/ referência

Data,

08-09-2010

ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220Kv (400Kv) - AIA2259"

Após a reunião realizada a 6 de Setembro do corrente, com a Agência Portuguesa do Ambiente, REN - Rede Eléctrica Nacional e Juntas de Freguesia de S. João de Corveira, Friões, Serapicos e Padrela e Tazém, relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em curso "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220Kv (400Kv) - AIA2259", informo V.Ex.a do seguinte:

Através do ofício circular com a Ref.ª 429/10 AIA2259/GAIA, a Agência Portuguesa do Ambiente deu conhecimento do período de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto de instalação da Linha Valpaços - Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV), que decorre entre 13 de Julho a 10 de Setembro de 2010.

Os documentos apresentados para consulta pública são constituídos pelo Resumo Não Técnico (volume 1), o Relatório do EIA do Projecto de Execução da Linha, incluindo os respectivos Anexos e Peças Desenhadas (volume 2), o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (volume 3) e ainda um documento referente ao Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais (volume 4).

O projecto sujeito ao presente procedimento de avaliação de impacte ambiental refere-se à instalação de uma linha de muito alta tensão (220kV - 400kV) que estabelece a ligação entre a futura Subestação de Valpaços (projecto aprovado em 2009) e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, percorrendo parte dos concelhos de Valpaços (freguesias de Friões, Padrela e Tazem, Santiago da Ribeira de Alhariz, São João da Corveira e Serapicos), Chaves (freguesias de Nogueira da Montanha e Santa Leocácia) e Vila Pouca de Aguiar (freguesias de Bornes de Aguiar, Tresminas e Vreia de Jales).

A linha terá uma extensão total de 32 931 metros entre a Subestação de Valpaços e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar (aproximadamente 17 446 metros percorrerão o concelho

*11 Eas
Pib
Coutoso
CR
13/9/10*



Freguesia de S. João

de Corveira

Cont N° 507 013 328

5445 - 084 S. João da Corveira - Valpaços

de Valpaços) e será suportada por 94 apoios, maioritariamente do tipo DL, 51 dos quais a instalar no concelho de Valpaços.

A ligação será feita por uma linha de 220kV, a qual será também equipada parcialmente com um circuito a 400kV, entre a proximidade da Subestação de Valpaços, a partir do apoio 4, e um ponto intermédio do traçado, o apoio 39. Futuramente, o circuito a 400kV prevê-se que tenha continuação para outra subestação da Rede Nacional de Transporte, a Subestação de Ribeira de Pena, mas não está ainda desenvolvido o projecto de ligação.

2 - Avaliação de Impactes

Após análise dos documentos apresentados para consulta pública, considera-se de capital importância atentar e discernir as implicações inerentes à instalação desta linha de muito alta tensão no concelho de Valpaços:

2.1 O projecto em apreço abrange áreas de elevado valor natural, cultural e paisagístico até agora protegidas deste tipo de infra-estruturas (parte N/W do Concelho), sobretudo nas freguesias de Padrela e Tazém, Serapicos, S. João de Corveira e Friões, a qual possui um legado de elevada importância arqueológica.

2.2 Verifica-se que a linha passa próxima de algumas povoações, sobretudo na parte mais a norte, onde estas povoações são mais frequentes e estão próximas entre si, como é o caso de Ferrugende, Nogueira da Montanha, Ladário, Aveleda, Vilela, Serapicos, Vale do Galo, Junqueira, Seixedo, Rio Bom e Padrela, existindo naturalmente, preocupações que reflectem questões sociais, de propriedade e de saúde.

2.3 Verifica-se também que a linha intercepta a "Rota da Castanha", nomeadamente, o "Percurso da Judia" e o "Percurso Dourado da Padrela". refira-se que o "Percurso da Judia" está inserido na zona de maior produtividade de castanhas de Trás-os-Montes, onde os soutos de perder de vista, são pomares, alvo de todos os carinhos dos seus proprietários. Soutos desde novos aos mais antigos, como os de Serapicos, espaços de rara beleza, compõe uma matriz produtiva desta zona. Por sua vez, o "Percurso Dourado da Padrela" oferece ao longo do seu percurso de cerca de 90 Km, um diversificado conjunto de situações paisagísticas, culturais e históricas. Nas encostas voltadas a Valpaços, aparecem frondosas paisagens constituídas por castanheiros conduzidos para a produção de castanha, onde podem ser admirados castanheiros centenários, destacando-se as árvores notáveis de Rio Bom, constituindo a DOP da "Castanha da Padrela".



Freguesia de S. João

de Corveira

Cont N° 507 013 328

5445 - 084 S. João da Corveira - Valpaços

2.4 O EIA também não contabiliza o abate de árvores, refere apenas que o projecto terá impactes com a desmatação dos locais de montagem dos apoios, não considerando os impactes associados à desmatação de toda a faixa de protecção da linha (45 metros).

2.5 Tudo isto resulta num pesado encargo para a freguesia que nem sempre é beneficiada pela energia transportada e que não vê compensados na mesma medida as perdas provocadas pela instalação de um projecto desta natureza.

Na sequência do exposto acima, entende-se que as medidas de minimização deverão contemplar formas de compensação, directas e indirectas, pelas perdas provocadas pela instalação do projecto, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometem projectos de interesse para o desenvolvimento local. Entende-se, portanto, que as contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal devam contemplar medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação às actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como medidas de minimização ao nível do património afectado.

Por último, destaca-se a elevada importância que tem o castanheiro na economia local, pelo que a colocação dos apoios deverá ter em conta o elevado valor do souto, minimizando as perdas para os agricultores.

O presidente da Junta de Freguesia de S. João de Corveira

HERNANI TEIXEIRA DE SOUSA



Dom. Margarida Grossinho

APA 2010-09-10 13:36 E-020403/2010

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Exmo. Senhor

Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal

Ap.7585

2611-865 AMADORA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> SDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Sua referência
Of.Circ.429/10
AIA2259/GAIA

Nossa referência
1638

Data
09-09-2010

Assunto: Consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220 kV (400 kV) – AIA 2259".

Em resposta ao Ofício Circular 429/10, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental nº 2259, relativo ao projecto da "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar a 220 kV (400 kV), junto se envia o parecer deste Município, aprovado pela unanimidade do Executivo Municipal, em reunião de Câmara de 06-09-2010.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador

*A. Dias
Margarida Grossinho
CR
14/9/10*

António Alberto Pires Aguiar Machado, Prof.



Município de Vila Pouca de Aguiar

PROPOSTA 138 /2010

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR
Presente à reunião da Câmara Municipal de
<u>30 de Setembro de 2010</u>
DELIBERAÇÃO
<u>Aprova-se a</u> <u>proporção da</u>
O Presidente da Câmara Municipal

Através do ofício circular com a Ref.º 429/10 AIA2259/GAIA, a Agência Portuguesa do Ambiente deu conhecimento do período de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto de instalação da Linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV), que decorre entre 13 de Julho a 10 de Setembro de 2010.

Considerando os documentos apresentados para consulta pública, constituídos pelo Resumo Não Técnico (volume 1), o Relatório do EIA do Projecto de Execução da Linha, incluindo os respectivos Anexos e Peças Desenhadas (volume 2), o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (volume 3) e ainda um documento referente ao Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais (volume 4).

Considerando ainda as opiniões e sugestões, expressas pelos Presidentes das juntas de Freguesia, Soutelo, Vreia de Jales, Bornes e Trêsminas, em reunião desenvolvida nesta Câmara Municipal a 17 de Agosto de 2010.

Proponho que a Câmara Municipal aprove a emissão de parecer desfavorável ao EIA e à actual proposta de instalação da Linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV) que se anexa e respectivo envio para a Agência Portuguesa do Ambiente.

Vila Pouca de Aguiar, 30 de Agosto de 2010

O Vereador

António Alberto Pires Aguiar Machado



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Parecer

Consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220 kV (400 kV) – AIA2259"

1. Apreciação Global

Através do ofício circular com a Ref.ª 429/10 AIA2259/GAIA, a Agência Portuguesa do Ambiente deu conhecimento do período de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto de instalação da Linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV), que decorre entre 13 de Julho a 10 de Setembro de 2010.

Os documentos apresentados para consulta pública são constituídos pelo Resumo Não Técnico (volume 1), o Relatório do EIA do Projecto de Execução da Linha, incluindo os respectivos Anexos e Peças Desenhadas (volume 2), o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (volume 3) e ainda um documento referente ao Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais (volume 4).

O projecto sujeito ao presente procedimento de avaliação de impacte ambiental refere-se à instalação de uma linha de muito alta tensão (220kV – 400kV) que estabelece a ligação entre a futura Subestação de Valpaços (projecto aprovado em 2009) e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, percorrendo parte dos concelhos de Valpaços (freguesias de Friões, Padrela e Tazem, Santiago da Ribeira de Alhariz, São João da Corveira e Serapicos), Chaves (freguesias de Nogueira da Montanha e Santa Leocácia) e Vila Pouca de Aguiar (freguesias de Bornes de Aguiar, Tresminas e Vreia de Jales).

A linha terá uma extensão total de 32 931 metros entre a Subestação de Valpaços e a Subestação de Vila Pouca de Aguiar (aproximadamente 13 112 metros percorrerão o concelho de Vila Pouca de Aguiar) e será

suportada por 94 apoios, maioritariamente do tipo DL, 36 dos quais a instalar em Vila Pouca de Aguiar.

A ligação será feita por uma linha de 220kV, a qual será também equipada parcialmente com um circuito a 400kV, entre a proximidade da Subestação de Valpaços, a partir do apoio 4, e um ponto intermédio do traçado, o apoio 39. Futuramente, o circuito a 400kV prevê-se que tenha continuação para outra subestação da Rede Nacional de Transporte, a Subestação de Ribeira de Pena, mas não está ainda desenvolvido o projecto de ligação.

2. Avaliação de Impactes

Após análise dos documentos apresentados para consulta pública, considera-se de capital importância atentar e discernir as implicações inerentes à instalação desta linha de muito alta tensão no concelho de Vila Pouca de Aguiar:

2.1 O EIA estabelece uma série de objectivos para a instalação da linha, sendo de relevar, porque talvez o único com alguma consistência evidente, o escoamento da energia que se prevê que venha a ser produzida em barragens projectadas na região, pois como é do conhecimento público, essas barragens, ou parte delas, nomeadamente as barragens do Alto Tâmega, encontra-se em fase de elaboração do Projecto de Execução, o que não nos permite avaliar, com consistência, os impactes que essas infra-estruturas e respectivas ligações eléctricas terão no território. Sabe-se, no entanto, pela dimensão do projecto, que os impactes serão extremamente negativos e penosos a nível local.

2.2 De acordo com o EIA, a Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar terá um prolongamento até Ribeira de Pena, não sendo, contudo, conhecido o traçado desse prolongamento, o que não nos permite fazer uma análise global dos impactes causados por toda a sua extensão. Considerando a localização da Subestação de Vila Pouca de Aguiar e a localização do concelho de Ribeira de Pena, pressupõe-se que essa ligação se faça em território de Rede Natura, área de grande valor ecológico e paisagístico já

intensamente afectada pela instalação de linhas dos diversos níveis de tensão, parques eólicos e auto-estradas.

2.3 O projecto em apreço abrange outras áreas de elevado valor natural, cultural e paisagístico até agora protegidas deste tipo de infra-estruturas (parte NE/SE do Concelho), sobretudo na freguesia de Tresminas, a qual possui um legado de elevada importância arqueológica do Império Romano que é o Complexo Mineiro Romano de Tresminas.

Classificado como Imóvel de Interesse Público, tem sido objecto de grandes investimentos e diversas candidaturas por parte da Autarquia, não só pelo desenvolvimento turístico do Concelho, assente em critérios de sustentabilidade, mas sobretudo para garantir uma classificação mais adequada face à singularidade, valor cénico e raridade do conjunto composto pelas minas romanas e sua envolvente.

Embora o pequeno desvio efectuado, o traçado proposto insere-se na envolvente das minas romanas e abrange a vasta área do Complexo Mineiro Romano (120 km²) que se pretende reclassificar, valorizar e proteger.

Ao contrário do que refere o EIA, o traçado proposto aproxima-se de elementos em vias de classificação que integram o Complexo como a Barragem Romana de Tinhela de Baixo - Norte, a Barragem Romana de Tinhela de Baixo - Sul e o Túnel do Pedroso (vide planta anexa), elementos que integram um vasto conjunto patrimonial disperso na envolvente da exploração mineira, envolvente que tem sido alvo de descobertas recentes que revelam que *"o sistema de instalação para a lavagem do minério é enorme e, até agora, não conhecido no mundo romano"* sendo que no total *"o conjunto dos aquedutos tem um comprimento de cerca de 200 km"*, os quais se estendem desde as barragens até à zona de exploração, quer sob a forma de túneis escavados na rocha, quer sob a forma de canais a céu aberto. Esta descoberta também permite concluir que *"o povoado mineiro é muito maior do que se esperava"*, factor que tem motivado a promoção de projectos de investigação científica no Complexo Mineiro por parte da Autarquia e que a existência de uma linha poderá condicionar.

Criado há mais de 2000 anos, o Complexo Mineiro Romano de Tresminas corre agora o risco de ser interceptado por estruturas (linha e apoios) que desvirtuam completamente a paisagem e o património natural e cultural ali presentes.

2.4 Verifica-se também que a linha intercepta um percurso pedestre da Rede Municipal de Percursos Pedestres, na envolvente das minas romanas, nomeadamente o Trilho da Regatinha, com 15 km de extensão (vide planta anexa). Este espaço de vocação turística, pela presença de elementos naturais, culturais e paisagísticos que justificam a sua existência, permite usufruir do território e ao mesmo tempo proporcionar actividades tradicionais complementares, como alternativas económicas sustentáveis, nomeadamente o artesanato, venda de produtos alimentares, alojamento e restauração. A existência de uma linha de muito alta tensão neste espaço provoca a perda do seu valor cénico natural e a consequente desvalorização turística, para além de inviabilizar o investimento efectuado pela Autarquia na criação deste espaço.

2.5 Outro aspecto muito importante a considerar está relacionado com o regime legal de construção e exploração de linhas aéreas que prevê a constituição de uma servidão administrativa de protecção (ou segurança) com a largura máxima de 45 metros (Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro), que constitui a zona de protecção. Nesta faixa de protecção são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia, algumas actividades, nomeadamente a construção de edifícios que possam desrespeitar as distâncias mínimas fixadas, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias, a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura (ex. tanques, armazéns agrícolas, instalação e utilização de pivots de rega), expansão de perímetros urbanos em áreas passíveis de edificação (com implicações no êxodo das populações, num Concelho já despovoado).

Na faixa de protecção, limitada por duas rectas paralelas distanciadas 22,5 metros do eixo do traçado, pode proceder-se ao corte ou decote de árvores para garantir as distâncias de segurança exigidas [habitualmente

procede-se a desflorestação apenas no caso de povoamentos de espécies arbóreas, especialmente das de crescimento rápido (ex. eucalipto e pinheiro); as restantes espécies florestais são objecto, caso possível, de decote para cumprimento das distâncias mínimas de segurança].

Considerado então esta faixa de protecção e atendendo à extensão da linha em território concelhio (13 112 metros), fica inutilizado para diferentes fins uma área de 59.2 ha. Este valor suscita impactes ao nível da eliminação de biomassa florestal e da produção florestal, ao nível da ocupação de solo e do uso de solos com características e aptidão agrícolas, com a diminuição acentuada da área de cultivo nos solos afectados, num território em que o sector agrícola constitui a principal fonte de sustentação das populações rurais. Acarreta ainda condicionamentos ao ordenamento do território por um período de tempo não inferior ao horizonte de vida do projecto (50 anos).

2.6 Um outro aspecto muito importante prende-se com os impactes cumulativos resultantes da instalação de uma linha de muito alta tensão num Concelho já intensamente afectado por este tipo de infra-estruturas, as quais se têm multiplicado a um ritmo acelerado, apontando os projectos a médio/longo prazo para a manutenção desse ritmo.

De facto, para além das linhas existentes, prevê-se a instalação de uma série de linhas de alta e muito alta tensão que têm efeitos cumulativos em diferentes vertentes: sobre o ordenamento do território, pois será criada uma nova confluência de linhas para a Subestação de Vila Pouca de Aguiar, nomeadamente a linha eléctrica de muito alta tensão (400kV) prevista para a ligação dos Aproveitamentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega, o projecto da REN referente à instalação de uma linha eléctrica de muito alta tensão (400kV) do eixo Vila Pouca de Aguiar – Ribeira de Pena – Carrapatelo, a linha eléctrica de alta tensão (60kV) do Parque Eólico do Alto da Coutada, a linha eléctrica de alta e muito alta tensão (60kV e 220kV) do Sub-Parque Eólico de Falperra-Rechãzinha.

Os efeitos cumulativos traduzem-se também na vertente socioeconómica na medida em que a existência de outras linhas de alta tensão na proximidade aumentam o desconforto e incomodidade na população residente nas imediações da linha e apoios, bem como provocam interferências ao nível das actividades florestais/agrícolas no território atravessado. Tem interferência ainda ao nível do turismo, na medida em que a intensificação das linhas provoca uma perda do valor cénico natural do Concelho e a consequente desvalorização turística.

O projecto tem ainda um efeito cumulativo sobre a paisagem na medida em que se verifica uma densificação da presença de linhas numa mesma unidade de paisagem.

Refira-se por fim que o projecto tem efeitos cumulativos na ecologia, sobretudo na avifauna, pela proximidade a áreas sensíveis como é o Sítio Alvão/Marão, da Rede Natura 2000.

2.7 Outro aspecto relevante prende-se com a avaliação pouco sólida dos impactes ambientais inerentes à instalação de estaleiros e parques a utilizar na obra. O EIA considera que os impactes causados por estas infra-estruturas são pouco significativos e que será dada preferência pela localização destas infra-estruturas em áreas intervencionadas, anteriores estaleiros, armazéns industriais. No entanto, é entendimento que o EIA deveria contemplar uma análise preliminar desta situação, determinando a localização dos estaleiros e parques, uma vez que poderá haver impedimentos e/ou restrições de ordem legal e ambiental (RAN, REN, PDM, entre outros) que poderão inviabilizar este tipo de infra-estruturas.

2.8 Um outro impacte muito relevante prende-se com a perturbação prevista para os territórios do lobo ibérico (alcateias da Falperra e da Padrela), espécie protegida e prioritária para a conservação em Portugal. A abertura de acessos, a instalação da linha, o corte de vegetação perturbam e danificam o seu habitat, provocando o declínio da espécie.

2.9 O EIA também não contabiliza o abate de árvores, refere apenas que o projecto terá impactes com a desmatação dos locais de montagem dos

apoios, não considerando os impactes associados à desmatação de toda a faixa de protecção da linha (45 metros).

2.10 De referir, por último, que o EIA não revela os pontos geográficos exactos onde serão erguidos os postes, uma informação essencial para que se possa conhecer em detalhe as possíveis consequências da existência da linha.

Tudo isto resulta num pesado encargo para o Concelho que nem sempre é beneficiado pela energia transportada e que não vê compensados na mesma medida as perdas provocadas pela instalação de um projecto desta natureza.

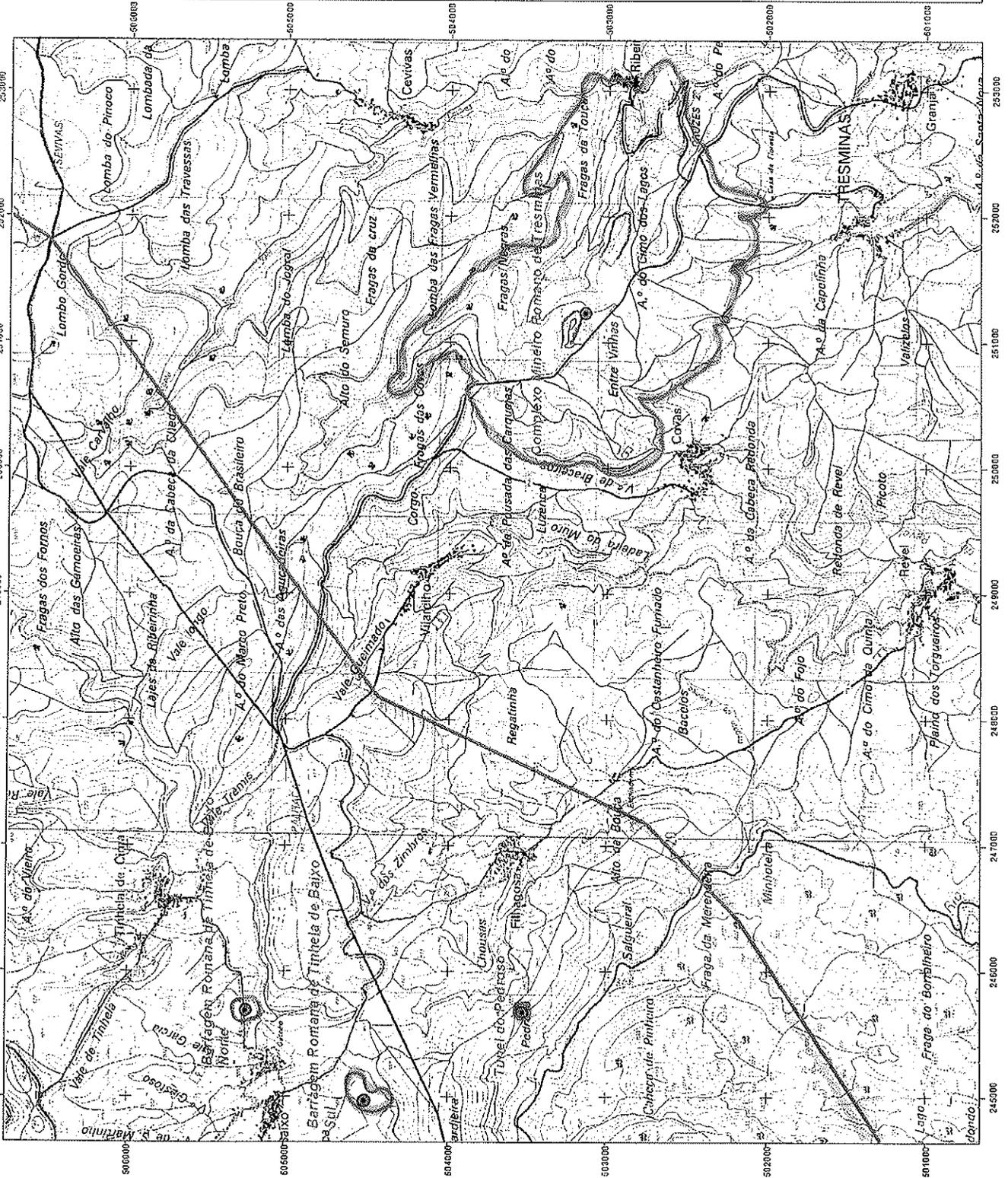
Na sequência do exposto acima, entende-se que as medidas de minimização deverão contemplar formas de compensação, directas e indirectas, pelas perdas provocadas pela instalação do projecto, que não colidam com os interesses dos residentes nem comprometem projectos de interesse para o desenvolvimento local. Entende-se, portanto, que as contrapartidas a estabelecer com a Câmara Municipal devam contemplar medidas de compensação que procurem recuperar o valor funcional dos ecossistemas, fauna e flora afectados e/ou perdidos, formas de compensação às actividades agrícolas afectadas, medidas de compensação pela perda/diminuição da produção florestal, bem como medidas de minimização ao nível do património afectado (Complexo Mineiro Romano de Tresminas) que passem, entre outras, pelo enterramento parcial da linha e investimentos no âmbito da arqueologia.

3. Proposta de Decisão

Atendendo ao exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao EIA e à actual proposta de instalação da Linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar, a 220 kV (400 kV).

Vila Pouca de Aguiar, 6 de Setembro de 2010

LOCALIZAÇÃO DE PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO NA ENVOLVENTE AO COMPLEXO MINERÁRIO ROMANO DE TRESMINAS



LEGENDA

- LINHA VALVAÇÕES MILITARES DE AQUILAR - TRAÇADO APROXIMADO
- LIMITES ADMINISTRATIVOS DE FREGUESIA - CAOP
- PATRIMÓNIO CLASSIFICADO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO - EDMA DE PROTEÇÃO
- PATRIMÓNIO CLASSIFICADO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

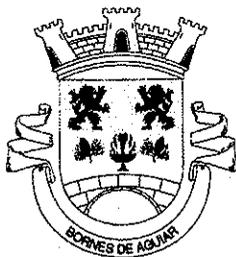
CARTOGRAFIA

INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXERCITO
 Carta Militar de Portugal, Escala 1:25000, Série 4833, Folhas 7475
 Cartograma 25k

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS
 Carta Administrativa Oficial de Portugal, Versão 9.0



Sistema de Coordenadas Hayford-Gauss Militar
 Projeção de Gauss-Kruger



Dña. Rita
Cardoso

APA 2010-09-16 11:48 E-020744/2010

Freguesia de Bornes de Aguiar

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGI	<input type="checkbox"/> SDGIM <input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAI	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> AIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmº Senhor
Director – Geral da Agencia
Portuguesa do Ambiente (APA)
Rua da Murgueira, 9/9ª Zambujal
Ap.7585
2611 – 865 AMADORA

V/Refº Of.Circ. 429/10 AIA2259/Gaia

N/Refº: 443.10

Data: 13.09.2010

Assunto: Consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar, 220KV (400KV) – AIA 2259”

Em resposta ao ofício circular 429/10, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental nº 2259 relativo ao projecto da “Linha Valpaços / Vila Pouca de Aguiar a 220 KV (400KV), e após análise dos elementos enviados, consideramos pertinente tecer algumas considerações de forma a realçar os principais impactes da linha na Freguesia e na População residente.

1. Consideramos que a instalação de uma linha de muito alta tensão (e respectiva faixa de protecção de 45 metros) tem impactes muito significativos na Freguesia ao nível do uso do solo, nomeadamente:

- Afecção de terrenos com aptidão, num território em que o sector agrícola constitui a principal fonte de sustentação da população;
- A desobstrução da faixa de servidão condiciona ou sujeita a autorização prévia algumas actividades, nomeadamente a construção de edifícios que possam desrespeitar as distâncias mínimas fixadas, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias, a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura. Estas restrições suscitam impactes ao nível da diminuição da biomassa florestal, diminuição da produção florestal e do êxodo da população, por um período de tempo não inferior ao horizonte de vida do projecto;

Handwritten notes:
Rita
Cardoso
CP
20/9/10

- Desmatação dos locais de montagem dos apoios e de toda a faixa de protecção da linha, alterando a paisagem natural, reduzindo as espécies florestais, aumentando os processos de erosão dos solos.

2. Para além destes constrangimentos acresce o impacto extremamente negativo na paisagem, até agora protegida deste tipo de infra-estruturas (linhas e apoios) que induzem à perda do seu valor cénico natural.

3. O Projecto tem ainda impactes cumulativos resultantes da instalação de uma linha de muito alta tensão num Concelho já intensamente afectado por este tipo de infra-estruturas, apontando os Projectos a médio /longo prazo para a manutenção desse ritmo. Na Freguesia, também está previsto a instalação de uma linha eléctrica de alta tensão (60KV) para ligação do Parque Eólico do Alto da Coutada à Rede Eléctrica Nacional. A existência de outras linhas de alta tensão na proximidade aumenta o desconforto e incomodidade na população residente nas imediações da linha, bem como provoca um efeito cumulativo sobre a paisagem na medida em que se verifica uma densificação da presença de linhas numa mesma unidade de paisagem.

Pelo exposto, somos a manifestar o nosso **parecer desfavorável** ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e à actual proposta de instalação da Linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar a 220 KV (400KV). Consideramos que o custo em que a Freguesia, em particular, e o Município, em geral, vai incorrer é deveras superior a todos os benefícios que possam advir da instalação deste tipo de estrutura de muito alta tensão. Consideramos que o projecto tem um pesado encargo para o Município que não é de forma alguma único usufrutuário dos benefícios provenientes deste tipo de infra-estrutura, e que não vê compensados na mesma medida os prejuízos daí resultantes, que afectarão o território concelhio por um longo período de tempo e em certa medida com efeitos irreversíveis.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente da Junta



(Rui Manuel Teixeira Figueiredo de Sousa)

JUNTA DE FREGUESIA DE TRESMINAS

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmo. Senhor

Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal Ap.7585
2611-865 AMADORA

APA 2010-09-17 11:36 E-020814/2010

Sua referência
Of.Circ.429/10
AIA2259/GAIA

Nossa referência

Data
13-09-2010

Assunto: Consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220 kV (400 kV) – AIA 2259".

No seguimento do V/ofício, identificado em epígrafe, e após análise apurada do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), consideramos pertinente tecer algumas considerações acerca do mesmo de forma a realçar os principais impactes que a construção da linha de muito alta tensão terá na freguesia:

1. O projecto abrange uma área de elevado valor natural, cultural e paisagístico até agora protegida deste tipo de infra-estruturas, a qual possui um legado de elevada importância arqueológica do Império Romano que é o Complexo Mineiro Romano de Tresminas.

Classificado como Imóvel de Interesse Público, tem sido objecto de grandes investimentos da Autarquia, não só pelo desenvolvimento turístico do Concelho mas sobretudo para garantir uma classificação mais adequada face à singularidade, valor cénico e raridade do conjunto composto pelas minas romanas e sua envolvente.

Ao contrário do que refere o EIA, o traçado proposto aproxima-se de elementos em vias de classificação que integram o Complexo como a Barragem Romana de Tinhela de Baixo - Norte, a Barragem Romana de Tinhela de Baixo - Sul e o Túnel do Pedroso, elementos que integram um vasto conjunto patrimonial disperso na envolvente da exploração mineira, envolvente que tem sido alvo de descobertas recentes que revelam que o sistema de instalação para a lavagem do minério é enorme e, até agora, não conhecido no mundo romano sendo que no total o conjunto dos aquedutos tem um comprimento de cerca de 200 km, os quais se

A Reg
Murgueira
5.05.2010
CR
22/9/10



estendem desde as barragens até à zona de exploração, quer sob a forma de túneis escavados na rocha, quer sob a forma de canais a céu aberto.

Criado há mais de 2000 anos, o Complexo Mineiro Romano de Tresminas corre agora o risco de ser interceptado por estruturas que desvirtuam completamente a paisagem e o património natural e cultural ali presentes.

2. Consideramos que a instalação da linha (e respectiva faixa de protecção) condiciona o uso do solo com aptidão agrícola, diminuindo a área de cultivo, numa freguesia em que o sector agrícola constitui a principal fonte de sustentação da população.

3. A desobstrução da faixa de servidão condiciona ou sujeita a autorização prévia algumas actividades, nomeadamente a construção de edifícios que possam desrespeitar as distâncias mínimas fixadas, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias, a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura. Estas restrições suscitam impactes ao nível da diminuição da biomassa florestal, a diminuição da produção florestal e o êxodo da população, por um período de tempo não inferior ao horizonte de vida do projecto. Refira-se ainda que a desmatação dos locais de montagem dos apoios e de toda a faixa de protecção da linha para além de provocar a diminuição da produção florestal, altera a paisagem natural, reduz as espécies florestais e aumenta os processos de erosão dos solos.

4. Para além destes constrangimentos acresce o impacto extremamente negativo na paisagem (impacte visual muito negativo); até agora protegida deste tipo de infra-estruturas que induzem à perda do seu valor cénico natural.

5. Consideramos ainda que o projecto tem impactes cumulativos significativos (os quais não são devidamente avaliados no EIA) resultantes da instalação de uma linha de muito alta tensão num Concelho já intensamente afectado por este tipo de infra-estruturas. De facto, para além das linhas existentes, prevê-se a instalação de uma série de linhas de alta e muito alta tensão no Concelho que têm efeitos cumulativos a vários níveis: ao nível do ordenamento do território, pois será criada uma nova confluência de linhas para a Subestação de Vila Pouca de Aguiar; na vertente socioeconómica, na medida em que a existência de outras linhas de alta tensão na proximidade aumentam a incomodidade da população residente nas imediações da linha e provoca interferências ao nível das actividades florestais no território atravessado; na paisagem na medida em que se verifica uma densificação da presença de linhas numa mesma unidade de paisagem.

Face ao exposto, somos a manifestar o nosso **parecer desfavorável** ao EIA e à actual proposta de instalação da Linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar a 220 kV (400 kV) pois consideramos que o projecto tem um pesado encargo para a Freguesia e para o Município que não são de forma alguma únicos usufrutuários dos benefícios provenientes deste tipo de infra-estruturas, e que não vê compensados na mesma medida os prejuízos daí resultantes, que afectarão o território concelhio por um longo período de tempo e com efeitos irreversíveis.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente
FREGUESIA DE

Fernando Batista Marques

5450 VILA POUCA DE AGUIAR



Dra. Margarida
Grottelho

FREGUESIA DE VREIA DE JALES
Junta de Freguesia

APA 2010-09-14 11:52 E-020585/2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> QDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exmo. Senhor

Director - Geral da Agência Portuguesa do
Ambiente (APA)

Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal Ap.7585
2611 - 865 AMADORA

Sua referência

Nossa referência

Of. Circ. 429/10		Ofício nº 031
AIA2259/GAIA		Data : 13/09/2010

Assunto: Consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Linha Valpaços/Vila Pouca de Aguiar, 220 KV (400KV) - AIA 2259"

No seguimento do V/ofício, identificado em epígrafe, e após análise do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), consideramos pertinente tecer algumas considerações acerca do mesmo de forma a realçar os principais impactes que a construção da linha de muito alta tensão terá na nossa Freguesia:

- Consideramos que a instalação de uma linha de muito alta tensão (e respectiva faixa de protecção) condiciona o uso do solo com aptidão agrícola, diminuindo a área de cultivo, num território em que o sector agrícola constitui a principal fonte de sustentação da população;

- A desobstrução da faixa de servidão condiciona ou sujeita a autorização prévia algumas actividades, nomeadamente a construção de edifícios que possam desrespeitar as distâncias mínimas fixadas, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infra-estruturas rodoviárias e a construção de infra-estruturas de apoio à agricultura. Estas restrições suscitam impactes ao nível da diminuição da biomassa florestal, a diminuição da produção florestal e o êxodo da população, por um período de tempo não inferior ao horizonte de vida do projecto. Para além disso, a desmatagem dos locais de montagem dos apoios e toda a faixa de protecção da linha altera a paisagem natural, reduz as espécies florestais e aumenta os processos de erosão dos solos;



FREGUESIA DE VREIA DE JALES
Junta de Freguesia

- Para além destes constrangimentos acresce o impacte extremamente negativo na paisagem, até agora protegida deste tipo de infra-estruturas (linhas e apoios) que introduzem à perda do seu valor cénico natural;

- Consideramos ainda que o projecto tem impactes cumulativos significativos resultantes da instalação de uma linha de muito alta tensão num Concelho já intensamente afectado por este tipo de infra-estruturas. A Freguesia de Vreia de Jales é já atravessada por uma linha de muito alta tensão (Linha Vila Pouca de Aguiar/Valdigem, a 220KV) que aliada à instalação desta linha provoca efeitos cumulativos a vários níveis: **sobre o ordenamento do território**, pois será criada uma nova confluência de linhas para a Subestação de Vila Pouca de Aguiar; na vertente **socioeconómica**, na medida em que a existência de outra linha de muito alta tensão na proximidade aumentam a incomodidade da população residente nas imediações da linha e provoca interferências ao nível das actividades florestais no território atravessado; na **paisagem**, na medida em que se verifica um densificação de presença de linhas numa mesma unidade de paisagem.

- Neste enquadramento, de referir, por último, que o EIA carece de melhor atenção no que respeita o impacte directo e indirecto resultante da implantação da linha na população circundante, na economia, na paisagem e nos valores naturais e culturais presentes no Município.

Face ao exposto, somos a manifestar o nosso **parecer desfavorável** ao EIA e à actual proposta de instalação da Linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar a 220 KV (400KV) pois consideramos que o projecto tem um pesado encargo para a Freguesia e para o Município que não são de forma alguma únicos usufrutuários dos benefícios provenientes deste tipo de infra-estruturas, e que não vê compensados na mesma medida os prejuízos daí resultantes, que afectarão o território concelhio por um longo período de tempo e em certa medida com efeitos irreversíveis.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,


(Norberto Paulo Xavier Pires)



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAP Norte
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
do Norte

TELECÓPIA

B6681007170
13-08-2010

PARA: Agência Portuguesa do Ambiente

DE: Divisão de Valorização Ambiental e Biodiversidade

FAX Nº 21 471 90 74

REFERÊNCIA: RN 41

Nº DE PÁGINAS 1 + 0

ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA AIA DO PROJECTO "LINHA VALPAÇOS /VILA POUCA DE AGUIAR" – AIA Nº 2259

No âmbito da consulta pública do projecto referido em epígrafe, refere-se que, pela leitura do Resumo Não Técnico, não foram detectados impactes negativos significativos, resultantes do projecto, para as actividades agrícolas e populações rurais.

Como preocupação referimos a proximidade de linhas e apoios a habitações e aglomerados populacionais rurais, pelos constrangimentos decorrentes da ocupação do território, bem como atendendo a eventuais impactes negativos sobre o bem-estar dos habitantes. Estes impactes, como a percepção do risco associado aos campos electromagnéticos e a perda de qualidade estética da paisagem, por vezes de difícil avaliação, não devem ser subestimados e deve ser avaliada a sua relevância sob o ponto de vista de quem é afectado.

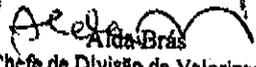
Desta forma, principalmente em relação às habitações que são sobrepassadas ou estão próximas da linha ou dos apoios, destacamos a pertinência de ser efectuado um acompanhamento a nível local, que permita aos residentes de forma acessível, colocarem questões e receberem informação adequada, que permita avaliar e minorar os referidos impactes.

Destacamos ainda a necessidade de ser destacada a avaliação de impactes em alguns sistemas agrícolas, como por exemplo, a cultura em socos ou outras, em que o impacte da colocação de apoios pode ser mais significativo, e em que deve ser minimizado.

Em relação à instalação de apoios em RAN, deve ser solicitada autorização para uso não agrícola à Comissão Regional de Reserva Agrícola do Norte.

Com os melhores cumprimentos,

○ Director Regional


Aida Brás
Chefe de Divisão de Valorização
Ambiental e Biodiversidade

Rua Dr. Francisco Duarte, 365 - 1º, 4715-017 BRAGA Tel: 253 206 400 Fax: 253 206 401

Mod. 3 - DRAPN